



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2019.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 26 de fevereiro de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 38 – No dia 28 de janeiro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Bruno Miguel de Sousa Mota. - Faltou a Sra. Vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada. ----- Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- Reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018-----
- Reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019-----
- Reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019-----

2 – Concurso público “Reabilitação e ampliação do edifício destinado a Arquivo Municipal”-----

- Ratificação do despacho de prorrogação do prazo de entrega de propostas-----

3 – Processos de Urbanização e Edificação-----



-
- 4 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de relva natural -----**
 - Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----**
 - 5 - Protocolo de cooperação entre o Município e a Associação Desportiva de Argoncilhe -----**
 - Aprovação da minuta -----**
 - 6 - Fundos de Maneio 2019-----**
 - 7 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Rio Meão/Paços de Brandão-----**
 - Contrato-promessa de compra e venda entre o Município e Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA/Aprovação da minuta -----**
 - 8 - Desafetação, do domínio público, de parcela de terreno sita na Rua da Ribeirinha, Lugar de Chão do Monte, Santa Maria de Lamas-----**
 - 9 - Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos”**
 - Aprovação da minuta do contrato adicional-----**
 - 10 - Programa de Apoio a Projetos Culturais -----**
 - Aprovação da lista definitiva dos apoios 2019-----**
 - 11 - Imaginarius Centro de Criação -----**
 - Bolsa de apoio a deslocações e alimentação para artistas em residência -----**
 - 12 - Cineteatro António Lamoso -----**
 - Contratos de patrocínio/Aprovação das minutas -----**
-



- 13 - Postura de trânsito - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Canedo)-----
- 14 - Empreitada de "Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães"-----
 - Ratificação do despacho de aprovação dos trabalhos a mais ----
- 15 - Empreitada de "Requalificação urbana da área central de Fiães - Fases 1, 2 e 3"-----
 - Trabalhos a mais -----
- 16 - Empreitada de execução do subsistema do Uíma montante (Intercetor de Nadais/Pigeiros, Lobão e Ponte da Chã) -----
 - Auto de receção definitiva -----
- 17 - Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal - PDM ao abrigo do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio -----
 - Zona Industrial da Silveirinha, São João de Ver-----
- 18 - Seleção da Entidade Coordenadora Local da Parceria do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4ª Geração - CLDS 4G -----
- 19 - Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social -----
 - Transferência de verbas 2019-----
- 20 - Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro---

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Irene Silva Santos -----

Assunto: Processo n.º 1719/2001/URB -----

A munícipe em referência disse que recebera uma notificação da Câmara, em dezembro, a comunicar que as chapas da propriedade do seu vizinho iam ser retiradas, mas que as mesmas ainda se encontram no local, pelo que gostaria que o Sr. Presidente a esclarecesse, dizendo que lhe consta que será para construir um muro. -----

O Sr. Presidente começou por dar nota à munícipe que não precisa de vir à reunião de Câmara para fazer o ponto da situação do processo e que, quando quiser, poderá deslocar-se ao atendimento técnico do Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, onde os técnicos a informarão. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, que informou que a munícipe foi notificada, em 19 de novembro de 2018, do teor do despacho que recaiu sobre o pedido do seu vizinho de legalização do muro de vedação. -----

Explicou que o processo inicial de legalização do muro não cumpria a altura máxima regulamentar, mas que, entretanto, foi entregue na Câmara uma correção, face à qual o processo foi reanalisado e foi deferido com a condição de cortar as chapas de forma a não excederem 2,25 m de altura, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, acrescentando que ele próprio e um outro técnico foram ao local dar indicações por onde as chapas tinham de ser



cortadas e que o proprietário vai ser notificado do prazo que lhe é concedido para fazer esse corte voluntariamente.-----

A munícipe retorquiu dizendo que não concorda, que a Câmara não tinha de medir os 2,25 m do lado dela, mas sim do lado do vizinho, questionando quem está a fazer a queixa afinal, se é ela ou o vizinho.---

Disse que, sendo medidos os 2,25 m do seu lado, fica a meio metro do seu telhado, e que, nesse caso, a Câmara tem de ir à casa que se encontra em frente à dela e mandar tapar a varanda e as janelas, porque não consegue estar em nenhuma parte da sua casa sem que os vizinhos a vejam da varanda e das janelas para o seu quarto, para a sala, para a cozinha, para o corredor.-----

A munícipe concluiu dizendo ainda que os vizinhos não a deixam dormir, porque trabalham nas costas do seu quarto, e colocaram as chapas até ao telhado da sua casa para ela não ver o que eles fazem, dizendo que, então, também tem o direito de exigir que tapem o local de onde veem para sua casa.-----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, tal como o Eng.º Vítor Bernardino explicou, foi deferido o processo de legalização do muro do vizinho com 2,25 m de altura, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, acrescentando que, se a munícipe não concordar com a decisão, cabe-lhe o direito de reclamar oportunamente.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Limpeza da faixa de gestão de combustível-----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, entregou à vereadora Margarida



Gariso informação no âmbito do assunto em epígrafe, na sequência do requerimento apresentado por aquela vereadora na reunião ordinária de 5 de novembro de 2018.-----

- Contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira -----

A vereadora Margarida Gariso referiu que, em 3 de janeiro de 2019, enviou um requerimento ao Sr. Presidente, através de email, no âmbito do assunto em epígrafe, a solicitar fotocópia do mapa contendo a marcação e localização dos 791 lugares de estacionamento de superfície previstos no contrato de concessão celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e a concessionária P. Parques – Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento, S.A., e que, no referido mapa, seja evidenciado, por marcação a cor diferente, os 33 lugares de estacionamento que foram sendo retirados à concessionária, com indicação da data em que tal terá ocorrido, dizendo que gostava de saber por que motivo ainda não lhe foi facultado, até à data.-----

- Incêndio ocorrido no centro histórico de Santa Maria da Feira -----

A vereadora Margarida Gariso disse que já decorreu mais de meio ano sobre o incêndio ocorrido num prédio no Rossio, em Santa Maria da Feira, pelo que gostava de saber se há projeto para a requalificação ou recuperação daquele prédio.-----

Disse também que o trânsito naquela artéria ficou condicionado desde a data do incêndio, e que, inclusivamente, foi impossibilitada a circulação no passeio e nos estacionamentos que lá se encontram. -----

Disse ainda que gostava de saber quem é que está a efetuar o pagamento dos painéis colocados na frente do prédio em questão, sendo



certo que manter a segurança de um edificado privado é uma responsabilidade do proprietário e que, ao que sabe, o aluguer desses painéis custará 5.000,00 € por mês, mas que gostava que fosse confirmado.-----

Acrescentou que, por outro lado, ocupar a via pública também tem um custo, e que, inclusivamente, está-se em face de cinco lugares de estacionamento pagos, de cujo valor a P. Parques está impossibilitada de beneficiar, pelo que gostava de saber se toda esta realidade está a ser, e se vai ser tida em conta, como manda o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e outros diplomas legais, que impõem a responsabilidade ao proprietário pelo custo resultante dessa circunstância.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não sabem o que se está a passar e quando esta situação vai ser alterada, até pelos incómodos, limitações e constrangimentos na circulação naquela zona, que estão a advir desta situação, pelo que gostariam de obter resposta a estas questões com toda a clareza.-----

- Divulgação de eventos junto dos serviços do Concelho -----

A vereadora Margarida Gariso disse que parece ser uma vantagem boa, sempre que se realizam eventos no Europarque, no Cineteatro António Lamoso, na Biblioteca Municipal, ou qualquer outro local da responsabilidade do Município, que tal possa representar uma maior procura dos serviços, nomeadamente de restauração, ou seja, que introduza alguma dinâmica diferente na economia local.-----



Disse que não sabe se o Município o está a fazer e de que forma o está a fazer, mas que sugeria que pudesse haver uma forma de divulgação, por todos estes serviços que existem no Concelho, para eles estarem mais ou menos preparados para poderem satisfazer as necessidades desta maior afluência de pessoas ao Concelho.-----

Referiu que, hoje, presenciou justamente uma circunstância em que, por desconhecimento, os serviços de restauração não estavam preparados para dar resposta a uma maior afluência de pessoas, pelo que era importante essa divulgação, comentando que todos ganhavam se fosse feita, e que gostava de saber se está a ser feita e como está a ser feita.-----

- Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães”--

A vereadora Margarida Gariso disse que é óbvio que, quando há obras, as mesmas impactam negativamente na vida das pessoas, na fase em que decorrem no sentido em que obrigam a ajustamentos necessários, no caso concreto da parte da Escola Secundária Coelho e Castro, em Fiães, para acomodar à realidade necessária os alunos que usavam aquele equipamento, nomeadamente o pavilhão, para que possam desenvolver as suas atividades letivas, no caso concreto a atividade desportiva ou física, noutros locais.-----

Disse ter conhecimento de que não estando o pavilhão em condições de poder ser utilizado, os alunos daquela escola estão a ser deslocados para o pavilhão e piscinas de Fiães, o que representa, em deslocações para um lado e para o outro, mais de 15 a 20 minutos, tratando-se de uma grande parte dos 95 minutos alocados a lecionar aquela disciplina.



A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que tem conhecimento de que a Associação de Pais esteve envolvida no processo, mas que gostava de saber de que forma é que houve esta abertura, e a clarificação de toda esta situação, desde logo o facto de haver mais crianças e mais jovens a circular por uma rede viária que, como se sabe, não tem passeios, ressaltando que esta situação constitui algum perigo de segurança e, por outro lado, a perda letiva naquela disciplina. Acrescentou que tem conhecimento de que há pais que optaram por não autorizar a deslocação e que os filhos têm algumas aulas teóricas, mas que é preciso ver como é que isto também vem impactar na avaliação desses alunos nessa disciplina, porque há, de facto, algumas dúvidas de alguns pais, e é preciso esclarecer toda esta situação. -----

Disse assim que é importante que tudo seja feito de forma a que esta situação não só não ponha em causa o princípio de igualdade de tratamento entre alunos como também não ponha em causa o objetivo da disciplina, e ainda não ponha em perigo ou insegurança os alunos, decorrente da deslocação a pé numa via que não é propriamente uma via que reúne condições de segurança para essa deslocação a pé. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu questionando quem assume as responsabilidades em caso de acidente, se são os pais ou a escola, ressaltando que os vereadores do Partido Socialista gostavam de ser esclarecidos porque, ao serem devidamente esclarecidos, os pais e aqueles que, porventura, se sentem menos elucidados sobre a matéria vão ter o esclarecimento necessário que estão a reclamar. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão levantada pela vereadora Margarida Gariso, no



âmbito do **contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira**, dizendo que a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, posteriormente entregará a informação àquela vereadora. -----

Sobre a questão do **incêndio ocorrido no centro histórico de Santa Maria da Feira**, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que explicou que se trata de um projeto de licenciamento particular, dependendo obviamente dos particulares, mas que o Executivo Permanente, informalmente, tem feito pressão no sentido de ser agilizado por parte dos particulares, dizendo que uma parte significativa do prédio já tem projeto submetido, e que a parte mais difícil, que é a cobertura, já tem parecer positivo da Direção Regional de Cultura do Norte. -----

O vereador António Topa Gomes referiu que se trata de uma zona que está em leito de cheia, pelo que, previamente à aprovação do licenciamento, é necessário um parecer da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, dizendo que se está a aguardar, e que, internamente, está a tentar-se ser ágil naquilo que depender do licenciamento da Câmara, acrescentando que tem conhecimento que o proprietário já escolheu o empreiteiro, pelo que crê que as obras iniciar-se-ão dentro em breve. ---

Referiu também que, informalmente, como trabalho de bastidores, embora seja público, e aproveitando o facto de estar no local um empreiteiro a trabalhar, ele próprio e o Sr. Presidente reuniram com o outro proprietário, no sentido de, pelo menos, se conseguir o



travamento da parte superior do edifício, o que tornaria possível a remoção de toda a estrutura de contenção. -----

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso reafirmando que quem tem a responsabilidade de assumir os custos inerentes à ocupação da via pública e ao aluguer dos taipais, assim como dos 5 lugares de estacionamento que não estão a ser utilizados, é o proprietário, pelo que gostava de saber se, efetivamente, lhe estão a ser imputadas estas despesas que o Município estará a assumir. -----

O vereador António Topa Gomes disse que, à data, toda a via naquela zona estava fechada, e que, em função da proximidade de realização da Viagem Medieval, a Câmara tomou posse administrativa do edifício por um tempo relativamente restrito, que foi o tempo estritamente necessário para garantir a segurança, dizendo que se tratou mais de uma operação no âmbito da Proteção Civil do que do âmbito do Urbanismo. -----

Disse também que, naturalmente, o que for da responsabilidade do proprietário terá de ser imputado ao mesmo, dizendo ainda que não sabe de cor os valores, mas que pode garantir que não são da ordem de grandeza que a vereadora Margarida Gariso referiu. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que espera que, muito antes da próxima edição da Viagem Medieval, a situação já se encontre regularizada, dizendo que, independentemente disso, era importante saber os custos e se o proprietário tem bem consciência porque, como já referira, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação é muito claro quanto às responsabilidades, frisando que não tem de ser o Município a arcar com uma responsabilidade que não lhe pertence. -----



Il
A

Relativamente à questão da **divulgação de eventos junto dos serviços do Concelho**, abordada pela vereadora Margarida Gariso, o Sr. Presidente disse que a divulgação dos eventos no Europarque já é feita de forma regular há três anos, desde que a Câmara tomou a sua liderança, e que, além disso, nos dias de hoje a publicitação dos eventos é feita nas redes sociais e que o Europarque tem uma página própria. -- De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que começou por dizer que foi instituído, logo nos meses seguintes ao início da assunção de responsabilidades de gestão do Europarque por parte da Câmara, até por uma questão de rápida resposta, o compromisso dos técnicos, que estão afetos aos serviços de comunicação, informarem, previamente, os elementos do trade que atuam quer no setor hoteleiro quer no setor da restauração e bebidas, e que, tanto quanto sabe, é o que acontece sempre que há eventos cuja dimensão implique uma gestão antecipada e uma capacidade de resposta maior. -----

A vereadora Margarida Gariso disse querer alertar para que se refrescasse a informação, nomeadamente a atualização dos emails, porque não estará a surgir, atendendo a que, hoje, deparou-se com uma situação concreta em que alguém se lamentou desse facto. -----

O Sr. Presidente referiu que admite que pode haver alguma desatualização, mas que, mesmo assim, a pessoa também teria um recurso fácil, que era ver a programação que é publicitada, para além da agenda, através das redes sociais, reafirmando que, desde a primeira hora, houve o cuidado de fazer essa divulgação. -----



Sobre a questão abordada pela vereadora Margarida Gariso, no âmbito da **empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Flães”**, o Sr. Presidente deu nota que o assunto tem sido tratado sempre com a Direção da Escola, dizendo que, quer se queira quer não, enquanto as obras estiverem a decorrer vai haver sempre algum impacto negativo no normal desenvolvimento das aulas no pavilhão e, futuramente, nas salas de aula. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que começou por referir que, como já foi dito noutras reuniões de Câmara, uma das razões pelas quais se atrasou a aprovação do Plano de Segurança e Saúde teve a ver com as condições dadas aos alunos, e que a Câmara quis garantir enquanto dono de obra, durante o período de funcionamento da escola, acrescentando que, para a Câmara, a condição crítica eram as condições durante o período de exames, pelo que não se abdicou dos contentores independentes, com insonorização, para a realização dos exames. -----

Disse que o assunto do pavilhão foi abordado numa reunião prévia com a Direção da Escola e com a Associação de Pais, em que ele próprio esteve presente e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro e que foi aí acordado, tendo parecido claro a todos, que não haveria alternativa a não ser os alunos terem as aulas de Educação Física no pavilhão e nas piscinas. -----

Referiu que, logo nessa reunião, houve pais que disseram que não pretendiam que os filhos se deslocassem, e que a Direção da Escola



preparou um plano alternativo para esses alunos com uma componente de índole mais teórica e menos prática, sendo que não serão prejudicados por se recusarem a deslocarem-se ao pavilhão, comentando tratar-se de questões pedagógicas e que, naturalmente, a Câmara não vai imiscuir-se nessas questões. -----

Disse que espera que nunca aconteça alguma coisa menos positiva aos alunos, mas que, na eventualidade de acontecer, esta atividade está enquadrada, para todos os efeitos, nas atividades letivas e os alunos estão cobertos pelo seguro escolar, acrescentando que esse assunto também foi tratado na referida reunião com a Direção da Escola e com a Associação de Pais, precisamente antes de se aprovar o Plano de Segurança e Saúde e de se iniciar a obra. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente dizendo que esta matéria estará muito clara quanto à Associação de Pais, mas que falta divulgar mais pelos outros pais, porque há dúvidas e alguns receios.----

Disse que a questão que coloca é, para superar ou fazer face a este problema, até que ponto pode ser equacionada, ou foi equacionada, a possibilidade de um autocarro que pudesse fazer deslocar os alunos, uma vez que há uma perda de para cima de meia hora nos 90 minutos de aula, e até para não colocar as crianças e adolescentes em situações de desigualdade no seu percurso escolar. -----

O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que essa opção foi equacionada na altura, mas que se admitiu que não valeria a pena, até porque o tempo das aulas de Educação Física não é tão longo quanto isso e têm um tempo para os alunos se equiparem, pelo que, nunca são



B
JL

90 minutos efetivos, dizendo ainda que, da ponderação da Direção da Escola, esta pareceu ser uma solução equilibrada e foi assim decidida. -

ORDEM DO DIA

1 - Atas

- Reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 17 de dezembro de 2018, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. A vereadora Teresa Vieira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.

- Reunião ordinária de 2 de janeiro de 2019

Retirada da Ordem do Dia.

- Reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019

Retirada da Ordem do Dia.

2 - Concurso público "Reabilitação e ampliação do edifício destinado a Arquivo Municipal"

- Ratificação do despacho de prorrogação do prazo de entrega de propostas

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 17 de janeiro de 2019, do seguinte teor:

"Tendo sido efetuada a apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas e em face da proposta apresentada pelo Júri do procedimento, aprovo a prorrogação do prazo de entrega das propostas pelo período de 18 dias a contar do termo previsto para o



efeito, com base nos fundamentos mencionados pelo Júri do procedimento na referida proposta. -----

Proceda-se à publicação do Aviso de prorrogação do prazo de entrega das propostas no Diário da República e publicite-se por todos os interessados na plataforma eletrónica utilizada pelo Município. -----

A presente decisão de prorrogação do prazo de entrega das propostas é tomada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a convocatória de uma reunião extraordinária do Executivo Municipal atrasaria o processo, pondo em risco uma decisão em tempo útil.-----

À Câmara para ratificação.” -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira questionando quantos pedidos foram apresentados e quais foram as empresas que os apresentaram, tendo o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, respondido que o pedido foi apresentado pela ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A., dizendo que, informalmente, a empresa Ângulo Reto – Construções, Lda., através da engenheira responsável pela empreitada de “Requalificação da Quinta do Castelo da Feira”, também referiu que estaria interessada em concorrer, mas que não tinha tempo de preparar a proposta.-----

Disse que se trata de uma obra complexa e que, em conversa com o Sr. Presidente, acharam vantajoso, do ponto de vista do Município, ter o maior número de concorrentes possível, e atendendo a que se estava na época de Natal, período em que as empresas estão pouco ativas, decidiu-se aceder ao pedido em questão.-----



A vereadora Lia Ferreira disse que os vereadores do Partido Socialista ficam um bocadinho preocupados porque a justificação do Júri do processo para a proposta de deferimento da pretensão é precisamente porque a empreitada é complexa e tem uma vasta lista de trabalhos. ----

Disse que a questão é que a Câmara não aceitou as listagens de erros e omissões apresentadas oportunamente, questionando assim se, na vasta lista de trabalhos a que o Júri se refere, já está salvaguardado tudo aquilo que é realmente necessária à obra, ou se vão existir surpresas e, de repente, vão aparecer mais listas de erros e omissões para aprovação, dizendo que aí não se vai adiar mais o processo e cai-se na hipótese de não conseguir concluir a obra, que é financiada, a tempo, o que trará repercussões para o Município, porque as obras financiadas têm prazos que têm de ser cumpridos ou o Município terá de devolver parte do dinheiro. -----

O vereador António Topa Gomes recordou as razões da não aceitação, por parte da Câmara, das listas de erros e omissões, na reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019. -----

Disse que, quanto ao pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, reconhece que é de quem faz um trabalho rigoroso, numa lista de trabalhos extensa, de 114 páginas, cada uma delas com 30 elementos articulados, e de preços para 3 mil itens, embora muitos deles sejam repetidos, o que requer pedir preços a subempreiteiros, e tratando-se ainda de uma empreitada complexa, que requer equipamentos específicos, não comuns na maior parte do edifício, que é muito específico. -----



Referiu que, de alguma forma, a extemporaneidade da lista de erros e omissões, que, após análise levou a Câmara a dizer que não reconhecia esses erros e omissões, é exatamente a antítese do que acontece com o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, perante um trabalho complexo, e a Câmara concedeu mais 18 dias para os concorrentes prepararem as suas propostas convenientemente. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo pretender esclarecer que só está a colocar questões por ver mais atrasos, e que considera legítimo questionar se está precavido o cronograma da obra para que, mais tarde, não corra mal, perguntando se o vereador António Topa Gomes está seguro de que a obra vai correr dentro do timing previsto e se a Câmara não vai ter de devolver dinheiro por não cumprir com a obra. -----

O Sr. Presidente interveio referindo que a gestão da candidatura é outro processo e que o Executivo Permanente vai seguir, com certeza, a candidatura de maneira a que o Município não perca dinheiro, frisando que o Município não vai perder dinheiro nem repor dinheiro, porque ainda não o recebeu. -----

O vereador António Topa Gomes disse ainda que já referira, oportunamente, à vereadora Lia Ferreira, que o facto de se admitir que vai haver atrasos daqui por dois anos, é puramente especulativo nesta fase, referindo assim que mantém exatamente a mesma confiança na equipa técnica que mantinha quando submeteu o assunto, porque não houve nada a corrigir por enquanto, mas que, seguramente, haverá numa obra tão grande. -----



A vereadora Lia Ferreira disse que deseja que não vá haver atrasos na execução da obra, embora o processo já comece com prorrogações de prazo antes da obra começar, mas que vai acreditar que vai correr bem. O Sr. Presidente contrapôs dizendo que não há prorrogação do prazo de execução da obra, porque a obra ainda nem começou, frisando que o que está a decorrer é o prazo de apresentação das propostas por parte dos concorrentes.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.-----

3 – Processos de Urbanização e Edificação-----

O Sr. Presidente introduziu o assunto e deu a palavra ao Diretor de Departamento do Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, o qual apresentou à Câmara o seguinte processo:-----

- Processo n.º 307/2013 – Construção de edifício e anexo, sito na Rua Luís de Camões, n.º 346, em Flães, em que é requerente Mário Manuel Fernandes da Silva-----

- Pedido de isenção de taxas-----

Foi presente à Câmara o processo em referência, instruído com o parecer técnico n.º 1262/2019/INT, subscrito pela Eng.ª Maria Isabel Rodrigues, datado de 10 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação, no valor de 522,09 € e, à taxa administrativa, no valor de 402,50 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos.-----

O pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara



Municipal, atendendo a que a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, em parecer emitido em 30.11.2018, faz o enquadramento da situação socioeconómica do requerente e respetivo agregado familiar, possibilitando o enquadramento da pretensão no âmbito do disposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (“pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica”).-----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir a pretensão do requerente de isenção do pagamento de taxas relativas ao processo em referência, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. -----

4 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de relva natural-----

- Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 15 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 dezembro de 2018, relativa à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 6 -



Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2019, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Reunião dos Elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a Avaliação das Candidaturas à Medida 6 - Apoio a Equipamentos Desportivos B) Manutenção de Campos de Jogos de Relva Natural – Ano Civil 2019-----

Ata n.º 1-----

A 15 de janeiro de 2019, pelas 11h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural – Ano civil 2019, de acordo com o



B
L

editado publicado pela Câmara Municipal, a 04 de dezembro 2018, os técnicos de desporto: José Cardoso, Domingos Gomes, Marco Chaves e José Santos.-----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1. Candidaturas:-----

Foram apresentadas 6 (seis) candidaturas, de 6 (seis) associações desportivas, com sede no concelho: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	11/dez	Clube Desportivo Feirense
2	11/dez	Clube Desportivo Arrifanense
3	11/dez	Fiães Sport Clube
4	12/dez	Clube Futebol União de Lamas - FF
5	14/dez	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
6	16/dez	Sporting Clube S. João de Ver

2. Exclusão de candidaturas -----

Em concordância com o disposto no Artigo 20.º, do “Programa de Apoio ao Desporto” (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos:

- a) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----
- b) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado. -----

E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas



cumpriram com os requisitos mencionados anteriormente.-----

3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Ordem de Entrada	Candidatos
1.º	Clube Desportivo Feirense
2.º	Clube Desportivo Arrifanense
3.º	Fiães Sport Clube
4.º	Clube Futebol União de Lamas – FF
5.º	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
6.º	Sporting Clube S. João de Ver

4. Critérios da avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação.-----

	Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total		
1	N.º de equipas a disputar provas nacionais na presente época	1	60	20	100		
		2	80				
		Mais de 2	100				
2	N.º de campos, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11	1	60	50		100	
		2	80				
		Mais de 2	100				
3	N.º de equipas inscritas em todos os escalões etários de formação na presente época (Traquinas A, Benjamins A e B, Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e Juniores)	Até 3	60	20			100
		De 4 a 10	80				
		Mais de 10	100				
4	Participação em iniciativas municipais	Até 2 iniciativas	60	10			
		De 2 a 3 iniciativas	80				
		Em mais de 3	100				



Todas as candidaturas que obtenham no mínimo 30 pontos, serão contempladas com o mesmo valor por cada campo, com piso de relva natural, para prática de futebol de 11. -----

5. Análise das candidaturas: -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida e de acordo com os parâmetros de valoração estabelecido antes da análise das candidaturas. -----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas: -----

Entidade Desportiva	Avaliação Candidatura									
	N. Equipas Nacional	Pontuação	N.º Campos Relva Natural	Pontuação	N.º Equipas Escalões Formação	Pontuação	Participação Iniciativas Municipais	Pontuação	Total	Valor a Atribuir
Clube Desportivo Arrifanense	0	0	1	30	13	20	1	6	56	15.400,00€
Clube Desportivo Feirense	2	16	3	50	21	20	1	6	92	46.200,00€
Clube Futebol União de Lamas - FF	0	0	1	30	13	20	1	6	56	15.400,00€
Filões Sport Clube	1	12	1	30	14	20	0	0	62	15.400,00€
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	0	0	1	30	20	20	0	0	50	15.400,00€
Sporting Clube S. João de Ver	0	0	1	30	9	16	3	10	56	15.400,00€
Total										123.200,00€

6. Montante global de apoio financeiro: -----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 03 de dezembro de 2018, o montante global de apoio a conceder é de 138.600 € (cento e trinta e oito mil e seiscentos euros) que destina-se a comparticipar em 15.400 €



(quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2019. -----

7. Candidaturas aprovadas e montante a atribuir em 2019:-----

Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios:-----

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Clube Desportivo Feirense	46.200,00 €
Fiães Sport Clube	15.400,00 €
Clube Desportivo Arrifanense	15.400,00 €
Clube Futebol União de Lamas - FF	15.400,00 €
Sporting Clube S. João de Ver	15.400,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	15.400,00 €

8. Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.”-----

Acompanha também a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-----
Município de Santa Maria da Feira – “Identificação_do_Clube”-----



Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com



especial incidência na área de formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 6 – Apoio a Equipamentos Desportivos – Manutenção de Campos de Jogos de Relva Natural do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão um maior número de horas semanais de utilização, uma maior segurança e qualidade da prática desportiva; -----

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
- c. Promover a diversidade desportiva; -----
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
- f. Promover a inclusão e a integração social; -----
- g. Promover a prática da atividade física desportiva como forma de



- contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----
- h. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----
- i. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à



medida 6 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

“Identificação_do_Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome_”, pelo seu “Cargo1”, “Nome_1” e pelo seu “Cargo2”, “Nome_2”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”.-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira



que o MSMF se obriga a prestar ao “Iniciais”, para a manutenção de campos de jogos de relva natural, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:-----

- a) Manutenção das instalações desportivas do clube, nomeadamente a manutenção do campo de jogos de relva natural;-----
- b) Potenciamento do rendimento desportivo das equipas de futebol de formação do “Iniciais”, já que ao disporem de mais e melhores condições de treino e jogos estes atletas irão, necessariamente, melhorar as suas performances desportivas;-----
- c) Aumento do número de atletas inscritos no clube;-----
- d) Sustentação da capacidade formativa do clube;-----
- e) Dinamização da prática desportiva (futebol) junto da população feminina;-----
- f) Potenciamento da prática desportiva em contexto escolar;-----
- g) Incentivo da prática desportiva junto da população sénior.-----

Cláusula Terceira-----
(Comparticipação Financeira)-----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de “Valor”€ (“Valor_por_extenso”);-----

2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em prestações, da seguinte forma:-----

- fevereiro, junho, novembro - 2.200,00 € (por cada campo de jogos de relva natural):-----

- março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, dezembro -



1.100,00 € (por cada campo de jogos de relva natural).-----

3. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pela CMSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no n.º 2, por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou da Vereadora com competência delegada em matéria de administração e finanças. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”; -----

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----



-
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; -----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º
-



273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento



desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;-----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----



c) Por causa não imputável ao/à. "Iniciais", se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.-----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "Iniciais", nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, (espaço em branco), conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.-----

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 201(espaço em branco). -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

5 – Protocolo de cooperação entre o Município e a Associação Desportiva de Argoncilhe-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 19 de dezembro de 2018, do seguinte teor:-----



“Considerando que: -----

a) A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;-----

b) As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

c) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e para a concretização destes objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas;-----

d) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa;-----

e) É necessário e essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas. -----

Face ao exposto propõe-se a aprovação da minuta do protocolo de cooperação em anexo.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e Associação Desportiva de Argoncilhe-----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, pessoa coletiva com o NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a), n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF-----

E -----

Associação Desportiva Argoncilhe, agremiação desportiva, com sede na Rua do Centro Social, 15, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva com o n.º 500880484, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rogério Alves Pais da Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADA,-----

Considerando que: -----

as atribuições das autarquias locais em matéria de tempos livres e desporto, incumbindo-lhes a promoção e generalização da atividade física e desportiva enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da promoção da saúde dos cidadãos;-----

o reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática da atividade física e do desporto enquanto fator



de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos;-----

a Câmara Municipal tem prosseguido uma política sólida de promoção do desporto e da atividade física, com especial incidência na população mais jovem, em estreita articulação e proximidade com as associações desportivas e demais entidades que se dedicam à promoção da atividade física e do desporto, contribuindo decisivamente para a construção de estilos de vida mais saudáveis;-----

é essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas; -----

Celebram entre si o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira -----

Objeto -----

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de cedência de utilização ao MSMF do pavilhão gimnodesportivo da associação, sito na Rua do Centro Social, 15, Argoncilhe com vista a satisfazer as necessidades sociodesportivas, com as seguintes condições:-----

Segunda-----

Finalidade -----

1. A cedência da utilização do pavilhão destina-se à formação ou treino regular de modalidades desportivas. -----



2. É da responsabilidade do MSMF a seleção das entidades que irão usufruir da utilização do pavilhão cedida pela ADA bem como a definição dos respetivos critérios de seleção. -----

Terceira -----

Utilização -----

1. A ADA cede ao MSMF, para utilização regular, o pavilhão gimnodesportivo pelo período de 16 (dezasseis) horas semanais num período previsional máximo, compreendido entre os meses de novembro de 2018 a julho de 2019.-----

2. O horário de utilização do pavilhão ao longo da semana, compreendido entre as 18,30 e as 23,30 horas, e excecionalmente aos fins-de-semana, é elaborado pelo MSMF, de acordo com os pedidos dos interessados, e apresentado ao Presidente da Associação Desportiva, para aprovação final.-----

Quarta-----

Encargos do Município -----

O MSMF compromete-se a pagar até à quantia de 5.760,00 € (cinco mil e setecentos e sessenta euros), correspondente a 10 euros/hora, pelo período de utilização, de novembro a julho como compensação das despesas decorrentes da utilização do pavilhão gimnodesportivo. -----

Quinta-----

Condições de utilização-----

1. O MSMF zelarà pela observância das regras de utilização do pavilhão gimnodesportivo definidas no respetivo regulamento, devendo dar conhecimento das mesmas às entidades às quais seja facultada a utilização do pavilhão. -----



2. A ADA não é responsável por eventuais acidentes decorrentes da prática desportiva ou da má utilização das instalações e equipamentos cedidos. -----

Sexta-----

Produção de efeitos e vigência-----

O presente contrato produz efeitos a 1 (um) de novembro de 2018 a 31 (trinta um) de julho de 2019.-----

Sétima-----

Alteração do contrato-----

O presente contrato poderá ser objeto de alteração sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual, devendo as partes formalizar a alteração através de aditamento.-----

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 201(espaço em branco).”-----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

6 - Fundos de Maneio 2019-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 22 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“De acordo com a norma do sistema de controlo interno aprovado pelo



órgão executivo, nomeadamente no artigo 43.º - Fundos de Maneio, que remete para o Anexo I, venho colocar à consideração superior a constituição de fundos de maneio, para o ano de 2019, para os seguintes setores responsáveis: -----

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito do CREM - Gabinete de Projetos Educativos - Pelouro Educação) -----

Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	25,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	300,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	75,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	150,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Lília Couto (no âmbito da Escola de Educação Rodoviária - Gabinete de Projetos Educativos - Pelouro Educação)-----

Substituto do titular responsável: Andreia Santos-----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	250,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
Total		550,00 €



Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (Divisão da Educação)-----

Substituto do titular responsável: Sandra Cadete -----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	100,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	350,00 €
Total		550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Sónia Marisa Lopes Azevedo (Departamento Administrativo e Financeiro)-----

Substituto do titular responsável: Sónia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 11	Aquisição de serviços – Despesas de representação	750,00 €
Total		750,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Amélia Duarte Soares Campos Pais (Divisão Financeira e Gestão Patrimonial) -----

Substituto do titular responsável: Susana Moreira -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços: (cartórios notariais e conservatórias)	600,00 €
Total		600,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Paulo Manuel Moreira Ferreira (Divisão de Contratação Pública) -----

Substituto do titular responsável: Sónia Marisa Lopes Azevedo -----



Classificação	Descrição	Valor
02/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	600,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	400,00 €
Total		1.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Isabel Lopes (Gabinete de Gestão de Frotas e Equipamentos) -----

Classificação	Descrição	Valor
02/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	150,00 €
02/02 01 12	Aquisição de bens – peças	950,00 €
02/02 01 21	Aquisição de bens – outros	50,00 €
02/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
Total		1.800,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Cartão Feira Sénior – Divisão Social)-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02 02	Transferências famílias	500,00 €
Total		500,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Américo Paulo Santiago (no âmbito do Concelho Solidário – Divisão Social)-----

Substituto do titular responsável: Adelino Ferreira-----

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02 02	Transferências famílias	1.000,00 €
Total		1.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Etelvina Araújo (Biblioteca) -

Substituto do titular responsável: Maria João Rouxinol -----



Classificação	Descrição	Valor
08/02 01 08	Aquisição de bens – Mat. Escritório	50,00 €
08/02 01 18	Livros e documentos técnicos	100,00 €
08/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Ana José Oliveira (Museu dos Lóios) -----

Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques-----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	130,00 €
09/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Sofia Faria (Museu do Papel)

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentos técnicos	50,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	180,00 €
09/02 02 09	Aquisição de bens – comunicações	15,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	80,00 €
Total		325,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Maria Helena Silva Murteira (CPCJ) -----

Substituto do titular responsável: Américo Paulo Henriques Santiago ---



Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02 02	Transferências famílias	150,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Marco Chaves (Desporto) ----

Substituto do titular responsável: Carlos Batista -----

Classificação	Descrição	Valor
10/02 01 21	Aquisição de bens - outros	100,00 €
Total		100,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Elsa Sousa (Ação Cultura) --

Substituto do titular responsável: Pedro Marques -----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 21	Aquisição de bens - outros	50,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços	50,00 €
Total		100,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Sandra Cadete (Educação) --

Substituto do titular responsável: Andreia Santos -----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 02 11	Aquisição de serviços - Despesas Representação	250,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: João Matos (Cineteatro António Lamoso) -----

Substituto do titular responsável: Joana Cardoso -----

Classificação	Descrição	Valor
09/01 01 21	Aquisição de bens - outros	100,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços - outros serviços	50,00 €
Total		150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Álvaro Mota (Divisão



Conservação de Edifícios) -----

Classificação	Descrição	Valor
05/09 01 21	Aquisição de bens - outros	150,00 €
	Total	150,00 €

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

(Junto se anexa o regulamento dos Fundos de Maneio)” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

“Considerando a informação técnica propõe-se a constituição dos fundos de maneo apresentados.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere.-----

Instruem o processo as respetivas informações de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, há precisamente um ano, mais concretamente na reunião ordinária de 29 janeiro de 2018, os vereadores do Partido Socialista sugeriram que não houvesse tantos cem por cento do valor em Outros, e disseram que gostariam que houvesse maior detalhe, até por uma questão de transparência e de rigor de contas, referindo que, na altura, o Sr. Presidente disse que ficava a sugestão, mas que a verdade é que, afinal, continua a existir o Outros. -----

Disse que era exatamente a mesma coisa os vereadores do Partido Socialista terem intervindo, ou não, na altura, para fazer uma sugestão



de melhoria, porque o processo mantém-se exatamente como antes, e que não se percebe porquê, mas que já estão habituados. -----

Interveio a vereadora Helena Portela dizendo que julga que, realmente, as sugestões são de acolher quando se entende que são boas e quando são exequíveis, mas que, neste caso concreto, é muito difícil, senão impossível, discriminar tudo aquilo que é considerado no fundo de maneiio.-----

Disse que, no mais, os fundos de maneiio têm regras muito próprias, que constam na Norma do Sistema de Controlo Interno e que permitem ter um cuidado adicional nos fundos de maneiio, referindo que, para além disso, tudo aquilo que é utilizado nos fundos de maneiio é revisto, como é normal, pelos técnicos da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Referiu que, no seu entender, é impossível discriminar tudo aquilo que pode ser comprado, em termos de fundo de maneiio, e que tal iria obstaculizar a utilização do próprio fundo de maneiio, ressaltando que um fundo de maneiio só é utilizado em situações muito pontuais e para valores muito residuais, que tanto pode ser para adquirir um parafuso como uma lâmpada, ou um carrinho de linhas, pelo que é quase impossível colocar essa discriminação, como os vereadores do Partido Socialista pretendiam, e daí o Outros. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que estão em plena sintonia, que os vereadores do Partido Socialista não estão a pedir, nem pediram na altura, uma discriminação detalhada e uma previsão de tudo que irá ser feito, referindo que o que disseram na altura, e que hoje repetem, é que o Outros, cem por cento Outros, não pode ser a



justificação para tudo, porque o Outro, como a vereadora Helena Portela disse, e muito bem, pode ser uma lâmpada como pode ser muita outra coisa, e que os vereadores do Partido Socialista não podem assinar um cheque em branco, questionando se a Câmara quer ser transparente ou não, se quer ser rigorosa ou não, se quer aceitar sugestões ou não, como foi dito, comentando que parece que não.-----

A vereadora Helena Portela retorquiu dizendo que não consegue perceber a questão que a vereadora Lia Ferreira levanta, de transparência, de rigor, mas que, se calhar, o problema é seu. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que julga que a discussão não faz sentido porque está-se a falar de verbas ínfimas, citando algumas das rubricas dos fundos de maneiio propostos. -----

De seguida, submeteu a proposta a votação, constatando-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“A vereação socialista absteve-se nesta votação, porque entendemos que, nesta questão, a Câmara pode e deve melhorar o procedimento. --- Não compreendemos como é que quase todos os fundos de maneiio têm cem por cento Outros, Outros, Outros. Não dizemos que tudo terá que ser detalhado, mas, tal como sugerimos há um ano atrás, e que foi



aceite, gostaríamos que houvesse aqui um maior rigor e um maior detalhe, não totalidade, porque efetivamente a rubrica Outros é necessária, mas não tem que ser tudo Outros, outros bens e serviços, outras aquisições de serviços, isso não nos diz nada.”-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“A gestão de um município, com a grandeza e dimensão do de Santa Maria da Feira, e a complexidade dos múltiplos assuntos, obviamente que nos leva a considerar que uma mera gestão de um fundo de maneiio de escassas centenas de euros não é um assunto que mereça toda essa discriminação. -----

Além disso, temos toda a confiança nas pessoas que gerem estes fundos de maneiio, e, por outro lado, há um controlo e há uma norma interna de controlo de todas as verbas que estão nos fundos de maneiio. Há um Regulamento dos Fundos de Maneio e estamos perfeitamente à vontade e confortáveis com a lisura e transparência da sua gestão.” -----

7 - Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Rio Meão/Paços de Brandão -----

- Contrato-promessa de compra e venda entre o Município e Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA/Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----



1. O Requerimento apresentado pela sociedade anónima Inspecentro - Inspeção Periódica de Veículos Automóveis, SA., registado sob o n.º 14591, no qual manifesta interesse na compra de uma parcela de terreno sita na parte posterior do prédio do qual é proprietária. -----

2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela assinalada na planta anexa ao requerimento apresentado, identificado em 1. -----

3. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em reunião ordinária de 22 de março de 2010, autorizou a alienação de uma parcela de terreno, na mesma zona industrial ao proprietário do prédio confinante (Pinhão & Irmão, Lda.), destinada a aumento do logradouro do prédio, pelo preço de € 40,80/m². -----

4. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível de 541,00 m², confinante com o prédio propriedade da requerente, a qual por si só não tem autonomia nem capacidade construtiva, conforme planta topográfica anexa ao contrato-promessa de compra e venda.-----

5. A parcela disponível confronta com terreno do Município de Santa Maria da Feira, com a requerente e com a sociedade Pinhão & Irmão, Lda., a qual já declarou não ter qualquer interesse na compra da mesma parcela, cuja declaração anexo. -----

Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá proceder à alienação da parcela de terreno com a área de 541 m², destinada a aumento de logradouro do prédio confinante, à respetiva



proprietária, CIMA - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA., pelo preço total de € 22.072,80, nos termos e condições constantes do contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 541 m², destinada a aumento de logradouro do prédio confinante, à respetiva proprietária, CIMA - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA., pelo preço total de € 22.072,80, nos termos e condições do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e a mencionada sociedade; -----

2. Aprovar o contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pela sua Vereadora em Regime de Permanência do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Maria de Sá Portela, -----

- como primeiro outorgante; -----



E -----
Fernando Tavares Pereira, casado, residente na Quinta Picos do Couto, freguesia de Midões, concelho de Tábua, que atua na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação da sociedade anónima, denominada: -----

Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA., com sede em Lisboa, e serviços administrativos na EN17, n.º 18, Chamusca da Beira - 3405-251 Lagos da Beira, com o capital social de € 4.510.000,00, Pessoa Coletiva N.º 503144851; -----

- como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A sociedade representada do segundo outorgante adquiriu ao Município de Santa Maria da Feira, por escritura pública outorgada a 12 de abril de 2000, uma parcela de terreno com a área de 2.600,00 m², destinada a construção urbana com fins industriais ou de armazém, composta pelos módulos 69, 70, 71 e 206 da Zona Industrial de Rio Meão/Paços de Brandão, atualmente inscrita na matriz predial Urbana da freguesia de Rio Meão sob o artigo 1893.º e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1203/20000608. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa o representado da primeira outorgante promete vender à sociedade representada do segundo outorgante, a qual por sua vez promete comprar, uma parcela de terreno destinada a aumento do logradouro do prédio identificado na



cláusula primeira, com a área de 541,00 m², identificada na planta topográfica anexa ao presente contrato-promessa, pelo preço de €22.072,80 (vinte e dois mil, setenta e dois euros e oitenta cêntimos).---

2 - O referido preço será pago pela sociedade representada do segundo outorgante ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública. -----

Terceira -----

1 - A parcela de terreno mencionada na cláusula anterior será desanexada do prédio, propriedade do representado da primeira outorgante, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Rio Meão sob o artigo 328.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2577/2014/0520 de Rio Meão. -----

2 - A alienação referida na cláusula anterior operar-se-á, sem precedência do procedimento de hasta pública, ou seja, mediante o recurso ao procedimento do ajuste, face às seguintes circunstâncias: ---

a) Tal parcela, por si só, não tem autonomia, nem capacidade construtiva;-----

b) A parcela confina a sul com a representada do segundo outorgante, a norte e poente com terrenos do Município de Santa Marai da Feira e do nascente com Pinhão & irmão, Lda., que declarou que não possui interesse na sua compra, pelo que inexiste, além da representada do segundo outorgante, quem detenha interesse na compra da parcela em causa. -----

Quarta-----



1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante, o qual deve avisar, por qualquer meio o segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmo.” -----

Instruem o processo a carta da Inspecentro – Inspeção Periódica de Veículos Automóveis, SA, a que se refere a informação supratranscrita, bem como a carta da empresa Pinhão & Irmão, Lda., registadas na Divisão de Administração Geral sob o n.º 14592, registada em 15 de novembro de 2018.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

8 – Desafetação, do domínio público, de parcela de terreno sita na Rua da Ribeirinha, Lugar de Chão do Monte, Santa Maria de Lamas

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 21 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. No passado recente, foram executados alguns arruamentos, designadamente a Rua da Ribeirinha, em Santa Maria de Lamas.-----



2. Com vista à execução da obra supra, procedeu-se à aquisição de terrenos que integraram a esfera do domínio público da autarquia. -----

3. Após a sua conclusão aferiu-se que uma parte remanescente de um dos terrenos não foi ocupada, pelo que se mostra desnecessária ao fim anteriormente destinado, encontrando-se atualmente sem aproveitamento.-----

4. A parcela de terreno em causa tem a área de 63,00 m², é sita na Rua da Ribeirinha, lugar de Chão do Monte, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho, de acordo com planta topográfica anexa.-----

5. Foi demonstrado pelo proprietário do terreno confinante, a sul e poente da mencionada parcela, o interesse em adquiri-la para posteriormente ser anexada ao seu prédio. -----

§ Não se verificando o interesse público da parcela de terreno em questão, penso que estão reunidos os requisitos para a sua desafetação.

Assim: -----

Consta da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. E nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.-----

Em caso de concordância superior com a informação que aqui se presta, propomos que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento com vista à desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa, com a área de



63,00 m², sita na rua da Ribeirinha, freguesia de Santa Maria de Lamas. A área a desafetar confronta do norte com Município de Santa Maria da Feira, do sul e nascente com Isabel Cristina da Silva Baptista e do poente com a Rua da Ribeirinha e é a desanexar do prédio inscrito sob o artigo 2139.º Urbano e descrito sob o n.º 1298/. A parcela de terreno acima identificada destina-se a integrar no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira e posterior negociação amigável com o proprietário do terreno confinante.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual iniciar o procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado do Município e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

A desafetação para o domínio privado do Município, da parcela de terreno com a área de 63,00 m², sita na Rua da Ribeirinha, freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho, que confronta do norte com Município de Santa Maria da Feira, do sul e nascente com Isabel Cristina da Silva Baptista e do poente com a Rua da Ribeirinha, melhor identificada na planta anexa. A parcela acima identificada é a desanexar do prédio inscrito sob o artigo 2139.º Urbano e descrito sob o n.º 1298/ e destina-se a posterior negociação amigável com o proprietário do terreno confinante.” -----



Acompanham a informação e a proposta supratranscritas a planta a que as mesmas se referem – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**9 – Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos”
- Aprovação da minuta do contrato adicional -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 11 de janeiro de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em conformidade com o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe adjudicada à empresa “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, que se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional à empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos”, a celebrar com a empresa Joaquim Fernandes & Filho, S.A, pelo valor de 8.925,07 €.” ---



Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

2.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----

Joaquim Fernandes Marques, natural da freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, com residência profissional na Rua da Oliveirinha, n.º 3, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 04470949 8 ZY4, válido até 10 de dezembro de 2020, outorga na qualidade de administrador e em representação da sociedade anónima denominada “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, pessoa coletiva n.º 504774697, matriculada na



Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, com o capital social de 600.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 24 de janeiro de 2018. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos - Santa Maria da Feira”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos a menos e trabalhos para suprimento de erros e omissões de projeto, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 28 de setembro de 2016, sob o n.º 087/2016 AV. -----

O valor do presente contrato adicional é de 8.925,07 € (oito mil, novecentos e vinte e cinco euros e sete cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

O valor dos trabalhos a menos é de 2.155,04 €. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----



Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco) conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 17 de dezembro de 2018;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, subscrita em 24 de janeiro de 2018;-----
- d) Garantia autónoma n.º 2019.00068, no valor de 892,51 €, emitida pela Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., aos 08 de janeiro de 2019;-----
- e) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Oliveira do Hospital, aos 19 de dezembro de 2018;-----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 31 de outubro de 2018;-----



- g) Alvará de construção n.º 34812-PUB;-----
h) Certificado de registo criminal da empresa “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, emitido aos 03 de dezembro de 2018; -----
i) Certificado de registo criminal de Joaquim Fernandes Marques, emitido aos 03 de dezembro de 2018;-----
j) Certificado de registo criminal de Dina Maria Fernandes Marques Pires, emitido aos 03 de dezembro de 2018; -----
k) Declaração da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

10 – Programa de Apoio a Projetos Culturais-----

- Aprovação da lista definitiva dos apoios 2019-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 22 de janeiro de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A 17 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal, em reunião ordinária, procedeu à aprovação da Lista Provisória dos projetos culturais selecionados no âmbito do PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais. -----



De acordo com o definido no ponto 4, do artigo 12.º, do Regulamento do PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais, a Câmara Municipal, através do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, deu conhecimento dessa decisão a todos os interessados, bem como publicitou os resultados no site do Município, conforme estabelecido no citado Regulamento. -----

Em conformidade com o disposto no Art.º 13.º, do referido Regulamento os candidatos dispuseram de um prazo de dez dias úteis, para pronunciarem-se acerca da decisão tomada. Neste contexto, foi rececionada apenas uma pronúncia, proveniente da IARTE – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, que se anexa à documentação da presente proposta. -----

No exercício das suas competências, o júri de avaliação das candidaturas ao PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais, reuniu-se no dia 10 de janeiro de 2019, para proceder à apreciação daquela pronúncia, tendo lavrado a Ata N.º 2, que se anexa à presente proposta. -----

Face à pronúncia apresentada pela IARTE - Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, reclamando a valoração do seu projeto, o júri, após a devida análise da mesma, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, conforme efetuada na reunião de 30 de novembro de 2018. -----

Nestes termos, proponho: -----

- A aceitação, por parte da Câmara Municipal, dos termos presentes na ata anexa, exarada pelo júri de avaliação das candidaturas ao PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais, tornando definitiva a avaliação



efetuada pelo respetivo júri em reunião de 10 de janeiro de 2019;-----

- A aprovação da lista definitiva dos apoios concedidos (Anexo I e Anexo II).” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata do júri de avaliação das candidaturas, do seguinte teor: -----

“Reunião do Júri de Avaliação das Candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais -----

Ata n.º 2-----

A 10 de janeiro de 2019, pelas 17,00h, reuniu-se, na biblioteca municipal, o júri de avaliação das candidaturas ao Programa de Apoio a Projetos Culturais, com a presença de Gil Ferreira, Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Carlos Martins, consultor de projetos culturais na Opium; Paulo Sérgio Pais, diretor executivo da Feira Viva, Cultura e Desporto - EM, Sónia Azevedo, diretora de departamento do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal e Etelvina Araújo, diretora da biblioteca municipal e chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo, para analisar a pronúncia apresentada. -----

Sublinhando o respeito e elevada consideração que tem pelas associações, dada a importância que cada uma delas tem para o seu território e o facto de não lhe competir, no presente caso, apreciar a sua atividade regular mas sim os projetos apresentados no contexto do Programa de Apoio a Projetos Culturais, o júri procedeu à análise da pronúncia apresentada. -----

1 - Pronúncia da IARTE – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico -----



Como se poderá ver pela pronúncia anexa, a IARTE – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico reclama da valoração do seu projeto. -----

O júri, após análise da pronúncia, considerou reiterar a avaliação, em todos os critérios, efetuada em reunião de 30 de novembro de 2018. ----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata.” -----

Acompanha a proposta e a ata supratranscritas a pronúncia da IARTE – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, a que as mesmas se referem. -----

Acompanham também a proposta supratranscrita os Anexos I e II a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instruem também o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que o primeiro esclarecimento que gostava de obter era o porquê da exclusão da IARTE - Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico. -----

O vereador Gil Ferreira começou por dizer que, na realidade, a IARTE não é excluída, explicando que a IARTE não obteve a classificação mínima com vista a ser apoiada no contexto deste programa, dizendo ainda que a resposta pela qual esta associação não é apoiada no contexto da edição deste programa está na ata do júri e no detalhe da descrição da pontuação em cada um dos elementos dos critérios de avaliação. -----



Acrescentou que o júri, após avaliação da pronúncia apresentada pela IARTE, decidiu reiterar a pontuação anteriormente atribuída, porque não reconheceu, nos motivos invocados razão para alterar a pontuação inicialmente atribuída, conforme consta da documentação de suporte.--

A vereadora Lia Ferreira continuou a sua intervenção dizendo que ia tentar ser clara e objetiva, porque, efetivamente, já é antiga a discórdia entre aquilo que o Partido Socialista entende que deveria ser a filosofia deste programa de apoio e aquela que é perseguida pelo regulamento concebido pelo Executivo Permanente. Referiu que os vereadores do Partido Socialista sempre disseram, e reiteraram, que o PAPC tal como está não responde às necessidades reais das associações. -----

Disse que o primeiro regulamento, de 2014, contemplava uma alínea onde constava que o mísero orçamento existente poderia também ser utilizado para infraestruturas, e que, depois, em 2016, houve uma alteração ao regulamento e essa alínea deixou de existir, dizendo que, desde o início, os vereadores do Partido Socialista referem que a verba em questão é parca considerando que existem muitas associações no Concelho, e muitas mais associações com necessidades, que acabam sempre por ficar excluídas, tanto é que, até ao momento, pelo menos mais de metade das associações ficam sempre de fora, nunca são apoiadas pelo PAPC, e outras são reiteradamente apoiadas, o que não se consegue compreender muito bem. -----

Reafirmou que o PAPC tem uma verba insuficiente, dizendo que tem também um processo burocrático pesado, conforme foi já discutido, e que a resposta do Executivo Permanente é que as associações que pretendam instruir as suas candidaturas têm o apoio dos técnicos



municipais. Disse que, tendo em conta que as associações não estão, maioritariamente, profissionalizadas para o efeito, isso é uma postura bastante arrogante relativamente àquilo que as associações carecem. ---

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu a sua intervenção dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão ao lado do tecido associativo concelhio e consideram, o que têm vindo a reiterar, que é necessário construir um novo regulamento, é necessário construir um regulamento que realmente aceite apoiar todo o tecido associativo cultural concelhio, o que não está a acontecer. -----

Disse que o facto de ser uma verba insuficiente tem-se verificado, como aconteceu ainda no passado dia 17 de dezembro de 2018, em que houve um reforço da verba para a edição deste ano, e que não é por ter havido mais candidaturas que nas edições anteriores, é porque a verba é insuficiente. Disse que, depois, ainda surgem, como aconteceu em 23 de abril de 2018, protocolos extra PAPC para apoiar algumas associações, comentando que as outras, infelizmente, não têm tido essa sorte. -----

A vereadora Lia Ferreira continuou dizendo que os vereadores do Partido Socialista não falam de cor, falam porque ouvem as associações, porque andam no terreno, e porque se preocupam realmente, ressaltando que essa preocupação neste tema, como em todos os outros, é uma preocupação genuína e que será por isso que, na altura em que este regulamento foi aprovado, os vereadores do Partido Socialista propuseram um regulamento alternativo, mas que, como é óbvio, não foi aceite. -----



Disse que, genericamente, o PAPC, tal como está, aposta na exclusão liminar do apoio às atividades regulares das associações, bem como às diversas vertentes de apoio passíveis de serem concedidas, tais como apoio a atividades pontuais e apoio logístico, ressaltando que, tal como no início, os vereadores do Partido Socialista continuam firmes na decisão de quererem algo que vá ao encontro das necessidades das associações, o que consideram uma prioridade. -----

De seguida a vereadora Lia Ferreira aludiu à pronúncia apresentada pela IARTE, subscrita pelo Presidente da Direção, da qual leu os seguintes trechos - passo a citar - "...atendendo à importância que este apoio tem em algumas associações, uma vez que é o único apoio monetário a fundo perdido que a Câmara Municipal oferece..." "... politicamente falando, não sei até que ponto é uma decisão racional e salutar para as associações do concelho, voltando à questão de ser o apoio mais importante atribuído pela Câmara Municipal, apoiar 2, por vezes 3 projetos da mesma associação quando para isso têm que deixar associações de fora, sem qualquer apoio. Por outro lado existem projetos que vêm sendo apoiados ano após ano sempre no mesmo programa de apoio (PAPC), fazendo com que associações mais recentes como a IARTE comecem logo à partida em situação de desvantagem porque dá a sensação que grande parte das verbas já estão destinadas. Se esses projetos são assim tão importantes para o concelho talvez devessem ser apoiados com outros planos de apoio" – fim de citação. Referiu que isto só vem reforçar aquilo que a vereação socialista tem vindo a repetir sempre que o PAPC é presente à Câmara. -----



Disse que, resumidamente, a Câmara tem um regulamento insuficiente, um regulamento que não é justo, que não é eficaz, que não vai ao encontro das necessidades concelhias, pelo que os vereadores do Partido Socialista apelam, mais uma vez, não só à construção de um novo regulamento, como também exortam a importância do tal programa de apoio às infraestruturas, instalações e equipamentos, que o vereador Gil Ferreira tem dito que vai acontecer, mas que, até agora, ainda não se voltou a ouvir falar desse tal programa. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista são coerentes e gostavam de perceber porque é que, no meio de um tecido associativo tão grande, existem tão poucas associações a receberem este apoio, e o porquê da falta de visão da parte do Executivo Permanente que só quer dar migalhas a meia dúzia de associações, quando pode apostar verdadeiramente no tecido associativo cultural. ---

O vereador Gil Ferreira disse que não vai, naturalmente, dissertar acerca da visão dos membros do Executivo Permanente nem da visão da política cultural, porque, na realidade, se defendessem a mesma visão que os vereadores do Partido Socialista defendem, estariam na mesma lista e estariam no mesmo governo, que não estão, estão no governo que os feirenses elegeram em 1 de outubro de 2017, com maioria e legitimidade para implementar o programa político que foi sufragado nesse ato eleitoral, pelo que não se vai pronunciar acerca das questões relacionadas com a visão que a vereadora Lia Ferreira expôs. -----

Referiu, no entanto, que desconhece qualquer programa ou qualquer recurso que seja manifestamente suficiente, comentando que nem os



recursos naturais no mundo são suficientes, e que se esgotam mais ou menos ao 5.º ou 6.º mês do ano.-----

Referiu que tem de chamar a atenção para algo que foi referido pela vereadora Lia Ferreira, que é preciso clarificar, quando mistura associativismo com profissionalismo. Disse que vem do tecido associativo, que serviu voluntariamente longos e bons anos durante o seu percurso, e que lhe parece completamente descontextualizado referir que as estruturas associativas, primeiro, devem estar profissionalizadas. Disse que só desconhecendo os procedimentos de instrução de candidaturas a este programa é que se pode referir que só uma entidade profissionalizada é que consegue submeter a candidatura, é que consegue realizar o conjunto de procedimentos. -----

Sublinhou que este programa vai na 5.ª edição, que foi iniciado em 2015 com uma dotação final de 101.927,00 €, e que, atualmente, tem uma dotação de 165.321,47 €. Disse que, contudo, tem de se dar um sentido estratégico aos dinheiros públicos e não se pode dividir o dinheiro público irremediavelmente por todas as entidades que solicitam apoio à Câmara, dizendo que, nesse contexto, foram definidos critérios de avaliação, cujo denominador comum é o mérito, e que, no caso concreto como em qualquer outra candidatura, o que está em causa é o mérito da candidatura, a exposição e o cumprimento dos requisitos que o programa contempla, sublinhando que são esses requisitos que o júri avalia e classifica, e que não há absolutamente nada escondido. -----

Disse também que, na realidade, não foram assim tantas as associações que ficaram de fora, recordando que, em 2015, candidataram-se 27 associações, em 2016 candidataram-se 29 associações, em 2017



candidataram-se 22 associações, em 2018 candidataram-se 26 associações, e em 2019 candidataram-se 32 associações, das quais 27 são apoiadas, sublinhando assim que há uma taxa de apoio francamente muito positiva. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu a sua intervenção dizendo que o que se pode constatar é que a dotação do Programa de Apoio a Projetos Culturais é cada vez mais forte, que o número de associações que concorrem é cada vez maior, que o número de projetos que são contemplados também é cada vez maior, e que alimenta a oferta cultural ao longo do ano, alimenta a prossecução do desiderato da descentralização do acesso às atividades culturais por todo o Concelho, frisando que isso é factual e está presente e documentado quer na agenda cultural quer no arquivo municipal. -----

Disse também que o Programa de Apoio a Projetos Culturais tem o grande mérito de colocar do mesmo lado entidades com princípios da colaboração e do estabelecimento de redes, que se unem para apresentar projetos onde vão rentabilizar sinergias e onde vão, na realidade, ao submeterem projetos em parceria, evitar e anular quaisquer duplicações de ações, porque, hoje, existem associações do campo da etnografia e do folclore que, por se reunirem num projeto comum, evitam a existência da realização da mesma atividade por instituições diferentes e, às vezes, até na mesma data. -----

Referiu que pretendia clarificar que a política de apoio ao associativismo do Concelho não se resume ao associativismo cultural, ressaltando que é uma falácia dizê-lo ou minorizar a ação do Executivo Permanente e a



visão política para o apoio ao Terceiro Setor, nomeadamente ao associativismo sem fins lucrativos. -----

Disse que o Município tem um Programa de Apoio a Projetos Culturais, tem um Programa de Apoio ao Desporto e ainda tem um Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, referindo que, se se somar todas essas estruturas e todos esses programas, tem-se uma dotação francamente importante para o contexto das atividades que essas massas associativas desenvolvem neste território de 215 Km², dizendo que é aqui que se pode colocar o universo total das entidades associativas do Concelho que, inclusive, podem ser entidades sindicais, protectionistas, humanitárias, e é disso que se está a falar. -----

Prosseguiu dizendo que, na realidade das associações culturais, o que está em causa são 32 associações com atividade comprovada, que se candidataram, e que, dessas associações culturais, são apoiadas 27, pelo que lhe parece que há, de facto, um sucesso bastante evidente de um programa que, de um universo de 32 associações candidatas, deixa de fora 5 associações, se a matemática não o trai. -----

Disse que não se pode, num determinado sentido, apontar debilidades ao Executivo Permanente em questões de transparência e, noutra prisma, como é o caso, minorizar a importância do procedimento ser realizado pelo formato digital, num processo que é absolutamente executado online e com princípios do e-governance, quando, no fundo, o Município se adaptou à transformação digital e colocou na vanguarda o procedimento de submissão de candidaturas por via do universo digital.



Acrescentou que não lhe parece que haja qualquer dificuldade em uma estrutura associativa, em pleno século XXI, submeter uma candidatura ao Programa de Apoio a Projetos Culturais por via da plataforma associativismo.cm-feira.pt, dizendo que, se as associações tivessem dificuldades com esse procedimento, teriam técnicos, e bons técnicos, no Município de Santa Maria da Feira para as apoiarem. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que era isto que queria chamar a atenção, porque, na realidade, não é assim um universo tão grande de associações culturais que ficam de fora. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que gostava de responder ao vereador Gil Ferreira, porque está um bocadinho confuso. Disse que o vereador Gil Ferreira falou, falou, e misturou os ingredientes todos, até de matemática falou, referindo que iria começar pela matemática, porque, realmente, concorreram 32 associações, mas que são 80 associações de âmbito cultural que existem no Concelho, dizendo assim que, matematicamente, ficaram de fora mais de metade das 80 associações existentes. -----

Referiu que o vereador Gil Ferreira falou do programa eleitoral. Disse que não sabe porquê, que não faz a mínima ideia, mas que o vereador Gil Ferreira deve saber o que é queria dizer embora, não tenha ficado esclarecido. Referiu também que o vereador Gil Ferreira falou de recursos e de sustentabilidade. Disse que, obviamente, tem de se ter em conta a sustentabilidade dos recursos que são disponibilizados e, por isso mesmo, os vereadores do Partido Socialista referem desde do início, e reiteram, que este projeto é fundamental e é importantíssimo para o tecido associativo cultural. -----



Frisou que não se está a falar de desporto nem de apoio social, está a falar-se de cultura, dizendo que, na área da cultura, este projeto é pouco ambicioso, apoia poucas associações e não contempla o orçamento que deveria contemplar para responder às necessidades reais das associações culturais.-----

A vereadora Lia Ferreira referiu que o vereador Gil Ferreira falou da dotação da primeira edição, questionando aquele vereador qual é o valor atual comparativamente, por exemplo, com valor que é dispensado para o Imaginarius, para a Viagem Medieval, para o Perlím, questionando também qual é a aposta da Câmara nas associações culturais.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que não se revê minimamente naquilo que o vereador Gil Ferreira refere, porque não responde às questões que foram levantadas na sua intervenção, salientando que visão estratégica é precisamente ir ao encontro daquilo que são as necessidades do Concelho e que, claramente, este programa não tem visão estratégica. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que todos têm direito a visões diferentes, o que considera fantástico, porque a diferença de pensamento é isso que distingue uns e outros, acrescentando que as alternativas formam-se nas diferentes visões. -----

Disse que, independentemente de cada vez mais se ser impelido a usar as novas tecnologias, seja na vida pessoal aos diversos níveis, seja na vida das empresas e das associações, o que é certo é que mesmo isso não descarta um certo acompanhamento, que acredita que pode estar a ser dado, e um certo conhecimento da realidade efetiva. -----



Referiu que o associativismo cultural vive muito do voluntariado, e que não é por acaso que o vereador Gil Ferreira foi voluntário e a generalidade das pessoas que integram os corpos destas associações é voluntária.-----

Referiu que, como se sabe, o nível de conhecimento e as competências de cada um são diferentes, e, para se elaborar este tipo de processos e outros, é facilitador ter algum conhecimento que permita, de facto, poder preencher aquilo que é exigido nestas candidaturas.-----

Sublinhou que há uma questão que para os vereadores do Partido Socialista é muito clara. Disse que têm visões diferentes, e apresentaram um projeto nesse sentido, porque sempre entenderam que tem de haver critério, tem de haver, claramente, um limite orçamental, porque há limites para tudo, e que, no caso concreto, também tem de haver, tem de haver muita transparência nestes processos, e tem de haver premiação de mérito, porque não se pode atribuir qualquer subsídio se não tem mérito e benefício, referindo que tem de haver distinção em função do mérito e benefício para a comunidade, sob pena de se estar a esbanjar dinheiro público, e que não é isso que nenhum membro da Câmara defende.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, da análise daquilo que foi dito, constata que o vereador Gil Ferreira esteve a fazer a comparação do nível de rejeição das candidaturas que existiram, mas que não deixa de ser verdade que, tendo em conta que foram 32 os projetos que foram aprovados, está a falar-se de 40 % da realidade das associações culturais ativas no Concelho, questionando, por exemplo, porque é que dos trinta e três ranchos folclóricos que existem no



Concelho só dois é que estão contemplados, o que considerou uma percentagem baixíssima. -----

Questionou porque é que, comparando as listagens dos projetos que são contemplados ao longo dos anos, existem, sucessivamente, projetos que se repetem de uns anos para outros.-----

Questionou também por que razão é que, e de acordo com a exposição que fez a IARTE relativamente à não obtenção de classificação suficiente para poder ser beneficiária do apoio, se chama a um projeto Escola de Música de Louredo e que diferença tem em relação ao projeto Escola de Musica de Lourosa. Questionou também que projeto é Escola de Música de Paços de Brandão ou Escola de Pintura Ramiro Relvas - CIRAC, questionando também porque é que estas coisas acontecem e se repetem, dizendo que a perplexidade da IARTE é a mesma que a dos vereadores do Partido Socialista.-----

Disse que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, há projetos que, ao repetirem-se, serviram essencialmente para se apoiar atividades, na verdade, regulares e permanentes, e, basicamente, permitiram excluir mais de 60 % das associações culturais do Concelho, que não recebem absolutamente apoio nenhum da Câmara Municipal, e deveriam receber sempre, ressaltando que seja claro que tal sucederia estabelecendo critérios e premiando o mérito desses projetos.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que nunca percebeu como é que é possível, e no entender dos vereadores do Partido Socialista é o maior reconhecimento de falência da filosofia do PAPC, os grandes projetos ou os grandes eventos culturais do Município estarem



fora do PAPC, terem parcerias individualizadas, seja do Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira, seja da Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe, seja do Ballet Contemporâneo do Norte. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista ouvem as associações e que as associações não percebem porque é que, efetivamente, o Município não as inclui nessa outra forma de apoio, que é a atividade regular, de uma forma clara, transparente, bem regulada, premiando o mérito, apoiando atividades regulares ou permanentes, atividades pontuais e também até às infraestruturas. -----

A propósito do apoio às infraestruturas, recordou que, na reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019, falou da preocupação que há decorrente do grande incêndio que ocorreu numa associação cultural, em Tondela, em que a associação não tinha o plano de segurança contra incêndios devidamente implementado, e que os vereadores do Partido Socialista sugeriram que deveria ser feito um levantamento e ser elaborado um plano de apoio para aquelas associações do Concelho que têm de regularizar determinadas situações por questões de segurança. -

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, com toda a clareza, sem dúvida nenhuma os vereadores do Partido Socialista têm visões diferentes e evidenciaram porque é que têm visões diferentes, e que é isso que as pessoas lhes transmitem também. -----

Finalizando a discussão, o Sr. Presidente disse que pensa que continuasse a fazer um esforço para não se entender a filosofia deste Programa e a misturar projetos em que se procura incentivar a criatividade e o desenvolvimento com a atividade regular. Referiu que o assunto já foi



muito debatido em reuniões de Câmara, que se repete há 4 ou 5 anos, pelo que não vale a pena estar a rebater-se os mesmos argumentos de sempre. Frisou que o PAPC tem uma filosofia clara de incentivo ao crescimento, à criatividade e ao desenvolvimento das associações culturais, dizendo que concorre quem quer, que ninguém é obrigado a concorrer, dando nota que também já foi dito que o apoio ao funcionamento das atividades regulares irá ser regulamentado em tempo oportuno e será presente à Câmara. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Desde a criação deste programa a vereação socialista nunca concordou com a filosofia perseguida no Regulamento do PAPC. -----

Consideramos que o PAPC, tal como está, nunca apoiou aquilo que consideramos a filosofia a perseguir. Muito embora o Regulamento tenha sofrido ligeiras alterações em 2017, mantêm-se os aspetos que consideramos carecer de correções. -----

Tal como se encontra, o PAPC exclui, não é abrangente e não satisfaz as necessidades do tecido associativo cultural. Esta fragilidade ainda mais



se tornou evidente quando constatamos que mais de metade das associações culturais nunca são abrangidas por este apoio.-----

Isto acontece por dois motivos. Primeiro, a verba é manifestamente insuficiente. Segundo, o próprio Regulamento obriga um processo burocrático demasiado pesado para a dimensão das associações e isto, por si só, é um desincentivo à participação. -----

Outra grande fragilidade deste programa é não abranger as infraestruturas e equipamentos. -----

Genericamente, o PAPC aposta na exclusão liminar dos apoios às atividades regulares das associações, bem como às diversas vertentes e apoios passíveis de serem concedidas, tais como o apoio de atividades pontuais e apoios logísticos. -----

O Regulamento não é mais do que uma operação de institucionalização do abandono ao apoio efetivo das associações culturais do Concelho, porque não defende nem as apoia. -----

Reiteramos a necessidade de alterar o Regulamento do PAPC para que este possa prestar verdadeiramente o fim a que se destina, ou seja, o apoio às entidades locais. -----

Assim, apelamos à alteração do Regulamento do PAPC para que este passe a apoiar verdadeiramente as atividades culturais, com dotação orçamental ajustada às necessidades reais e com um processo burocrático mais leve. -----

Pedimos ainda a criação do reiteradamente prometido programa de apoio às infraestruturas, instalações e equipamentos das associações.--

Pedimos regras de apoio aos agentes culturais e associativos que assegurem a igualdade de oportunidades e a transparência do processo.



Por respeito às associações agraciadas pelo apoio desta edição, e apenas a pensar nelas, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstiveram-se na votação deste apoio a projetos de atividades culturais 2019.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto, em nome dos eleitos do Partido Social Democrata:-----

“O Programa de Apoio a Projetos Culturais é um projeto totalmente novo, lançado por este Executivo Municipal há cerca de 5 anos, e que tinha como objetivo incentivar e desenvolver a criatividade, a inovação e o mérito dos nossos agentes culturais. Foi, muito mais que um apoio financeiro, uma forma de os desafiar a serem criativos e os desafiar a evoluírem e passarmos à frente dos outros.-----

O projeto teve todo o sucesso, está plenamente conseguido e, hoje, todos os anos temos dezenas de projetos inovadores, projetos que potenciam o nosso território em todo o País e potenciam os nossos jovens, as nossas gentes, em múltiplas atividades.-----

É com muito orgulho que, mais uma vez, aprovamos estes projetos culturais, esta inovação presente no nosso território e esta criatividade sempre presente que faz de Santa Maria da Feira, uma cidade pequena no contexto nacional e internacional, uma referência a nível mundial na Cultura.”-----

11 – Imaginarius Centro de Criação -----

- Bolsa de apoio a deslocações e alimentação para artistas em residência-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 22 de janeiro de 2019, do



seguinte teor:-----

“O Imaginarius Centro de Criação - Arte e Espaço Público, é uma infraestrutura cultural municipal dedicada à criação artística e à relação abrangente da arte com o espaço público. Dada a importância das residências artísticas, no âmbito da política cultural municipal de apoio à criação, proponho a atribuição de uma bolsa de apoio para pagamento das deslocações e alimentação dos artistas e companhias acolhidos, conforme comunicação interna datada de 21 de janeiro de 2019, redigida pela Técnica Superior Elsa Sousa, anexa à presente proposta.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, subscrita pela técnica superior Elsa Sousa, datada de 21 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“O Imaginarius Centro de Criação - Arte e Espaço Público, é uma infraestrutura cultural municipal dedicada à criação artística e à relação abrangente da arte com o espaço público. Enquanto plataforma interdisciplinar e complementar na ecologia cultural do território, pretende fomentar a aprendizagem e a criação, incentivar a participação das comunidades e a coesão social, assim como potenciar a internacionalização de criadores e de projetos.”-----

Dada a importância das residências artísticas, no âmbito da política cultural municipal de apoio à criação, propomos um apoio para pagamento das deslocações e alimentação dos artistas e companhias acolhidos no Imaginarius Centro de Criação - Arte e Espaço Público, de acordo com os elementos que abaixo se apresentam. -----



O valor das deslocações fundamenta-se no valor do apoio praticado no Mais Imaginarius, para artistas e companhias da Península Ibérica e Portugal Insular.-----

O valor da alimentação baseia-se num valor diário de per diem (35 €) diário, por pessoa, definido a partir do que é praticado em cidades portuguesas e europeias, ajustado ao custo de vida de Santa Maria da Feira. -----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio no valor de 1.135 €, à Companhia de Circo Maintomano, constituída por 3 elementos, para os 7 dias de residência, entre os dias 4 e 10 de fevereiro.-----

Assim, o valor deverá ser pago ao seguinte artista:-----

(Segue quadro com a identificação e dados do artista a que se refere a informação).”-----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

12 – Cineteatro António Lamoso-----

- Contratos de patrocínio/Aprovação das minutas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----



“Considerando:-----

- **Que a Câmara Municipal tem atualmente a seu cargo a gestão do Cineteatro António Lamoso, anteriormente sob a gestão da empresa municipal Feira Viva - Cultura e Desporto, EM; -----**
- **Que é intenção do Município manter as anteriores parcerias promovidas pela empresa municipal; -----**
- **O teor da informação jurídica anexa à presente proposta;-----**
- **Que se verifica a conjugação dos deveres de prossecução do interesse público de natureza cultural com os da boa gestão;-----**
- **Que, nos termos do disposto nas alíneas a) e e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da gestão dos equipamentos urbanos e bem assim no domínio da cultura, -----**

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos Contratos de Patrocínio em anexo à presente proposta.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Departamento Jurídico, subscrita pela Dra. Susana Araújo, do seguinte teor: -----

“Por solicitação datada de 9 de janeiro de 2019 do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, foi cometido a este Departamento, parecer sobre a possibilidade do Município celebrar os contratos de patrocínio que se juntam em anexo, mantendo-se as anteriores parcerias levadas a cabo pela empresa municipal Feira Viva, entidade que até então teve a seu encargo a gestão do Cineteatro António Lamoso (CTAL). -----

Cumprе analisar: -----



Nos termos do disposto nas alíneas a) e e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem os municípios atribuições nos domínios da gestão dos equipamentos urbanos e bem assim no domínio da cultura. Cabendo assim a gestão do CTAL ao município, encontra-se esta edilidade a atuar no domínio destas atribuições.-----

Ao contrário do que já se encontra amplamente regulamentado para os apoios de atividades de natureza, por exemplo, desportiva (ao abrigo dos contratos de patrocínio desportivo), existe um vazio legal que esclareça como poderão as Autarquias Locais, na concretização das atribuições referidas supra, celebrar esse tipo de contratos, designadamente quando a própria gestão do equipamento cultural é da sua responsabilidade.-----

Temos assim a conjugação dos deveres de prossecução do interesse público de natureza cultural em paralelo com os de boa gestão. -----

Da análise dos contratos em apreciação resulta claro que se tratam de contratos sinalagmáticos onde em contrapartida das prestações pecuniárias prestadas pelos patrocinadores com vista à prossecução do objeto descrito em cada contrato, o Município de Santa Maria da Feira, na qualidade de patrocinado assume também ele as contraprestações aí descritas. -----

Ora, na ordem jurídica portuguesa e, tal como tem sido exposto na doutrina e na jurisprudência, encontram-se estabelecidos os princípios da legalidade, igualdade e a obrigação da Administração Pública, mormente as Autarquias Locais, os respeitar na sua atuação, seja em que circunstâncias for, em nome simultaneamente dos valores fundamentais da ordem económica e da prossecução do interesse



público (cfr. artigos 3.º, 4.º e 6.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

Não estando aqui em causa qualquer questão que se encontre abrangida pelo regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos (na redação atual do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) não podemos ser alheios às regras insertas no mesmo nomeadamente no que concerne à aplicação dos princípios transversais da concorrência, transparência e igualdade que não obstante terem uma especial incidência em matéria de contratação pública, aplicam-se a qualquer atuação da Administração Pública, mesmo que de gestão privada e, por isso, também aqui aplicáveis. -----

Por essa razão de ordem, e por não se encontrar definido como poderão as Autarquias Locais, na concretização das atribuições referidas supra, celebrar esse tipo de contratos, designadamente quando a própria gestão do equipamento cultural é da sua responsabilidade, parece-nos que poderá ser aplicável analogicamente in casu, as regras basilares da contratação pública, uma vez que as mesmas asseguram o respeito por esses mesmos princípios. -----

Deste modo, atendendo por um lado que, se mantêm as anteriores parcerias levadas a cabo pela empresa municipal Feira Viva, entidade que até então teve a seu encargo a gestão do Cineteatro António Lamoso (CTAL) e por outro lado, os valores do patrocínio aqui em causa, estamos em crer que poderá o Município celebrar diretamente com as entidades/patrocinadores aqui identificados, após aprovação em Reunião de Câmara pelos seguintes fundamentos: -----



- Por aplicação analógica do regime previsto nos artigos 112.º a 129.º do Código dos Contratos Públicos, mormente no que concerne ao regime simplificado do ajuste direto;-----

- Por se enquadrar no âmbito das atribuições previstas nas alíneas a) e e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Por, atendendo aos valores aqui em causa, se encontrar acautelado o estrito cumprimento dos princípios consagrados no regime que analogicamente se aplica, permitindo assim a conjugação dos deveres de prossecução do interesse público de natureza cultural com os de boa gestão;-----

Este é, salvo melhor opinião, o nosso parecer.”-----

Instrui a informação jurídica supratranscrita o despacho da Diretora do Departamento Jurídico, em regime de substituição, Dra. Cristina Rodrigues, datado de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“Concordo, remeta-se à consideração do Exmo. Sr. Vereador Gil Ferreira.”-----

Acompanham também a proposta supratranscrita, as minutas dos contratos de patrocínio que, seguida e respetivamente, se transcrevem:

“Contrato de Patrocínio-----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com o número fiscal 501157280, com instalações na Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, adiante também designada, abreviadamente, por CMF ou Primeira Outorgante, aqui representada por Gil Ferreira, Dr. na qualidade de Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus-----



[Handwritten signature]

E -----
Feirauto II Automóveis S.A., com o NIF 507412940, com sede na Zona Industrial do Roligo, Espargo, apartado 116, 4524-909, Espargo, Santa Maria da Feira, na qualidade de patrocinador, adiante também designada, abreviadamente, por Segundo Outorgante, aqui representada por Cristóvão Correia Martins de Sá, na qualidade de Administrador-----

é celebrado o presente contrato de patrocínio, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a-----

Objeto -----

Constitui objeto do presente contrato de patrocínio do Espaço Babysitting com o intuito de apoiar e fomentar as atividades culturais, na vertente de acolhimento de crianças, promovendo o cuidado, conforto e segurança, no Cineteatro António Lamoso, avante designado abreviadamente por CTAL.-----

Cláusula 2.^a-----

Obrigações do Primeiro Outorgante -----

Como contrapartida do patrocínio concedido, o Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

a) Expor mensalmente um automóvel na fachada, até 5 dias seguidos ou interpolados/mês, entre janeiro a maio e setembro a novembro de 2019; -----

b) Disponibilizar dois convites para os oito espetáculos contemplados com o serviço de babysitting, no período referido na alínea anterior, passíveis de levantarem na bilheteira local, até 30 minutos antes do



início de cada atividade, mediante confirmação, conforme enunciado na alínea b) do ponto 3; -----

c) Expor a marca no foyer através de bandeirolas e/ou roll ups em espetáculos com serviço de babysitting; -----

d) Inserir o logótipo ou menção do Segundo Outorgante, em cartazes, mupis, outdoors e flyers dos espetáculos contemplados com o serviço de babysitting; -----

e) Inserir o logótipo ou menção no site do CTAL; -----

f) Inserir o logótipo ou menção na agenda cultural, com periodicidade trimestral, nos espetáculos que disponibilizam o serviço de babysitting;

g) Inserir o logótipo em imagens publicitárias no circuito interno de televisão, através do plasma no foyer do CTAL, em formato loop. -----

Cláusula 3.ª -----

Obrigações do Segundo Outorgante -----

Por sua vez, o Segundo Outorgante obriga-se a: -----

a) Proceder ao pagamento, devido a patrocínio, de 2.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até 28 de fevereiro de 2019; -----

b) Confirmar, com uma antecedência máxima de 24 horas antes de cada atividade, a comparência nos espetáculos contemplados com babysitting, conforme exposto na alínea b) do ponto 2. -----

Cláusula 4.ª -----

Duração do contrato -----

O presente contrato de patrocínio é valido pelo período compreendido de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. -----

O vigente documento, composto por 2 páginas numeradas e lavrado em duas vias, ambas valendo como original, traduz adequada e



corretamente a vontade das partes e foi celebrado livremente e de boa-fé em Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019.” -----

“Contrato de Patrocínio-----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com o número fiscal 501157280, com instalações na Praça da Republica, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, adiante também designada, abreviadamente, por CMF ou Primeira Outorgante, aqui representada por Gil Ferreira, Dr. na qualidade de Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus-----

E -----

ACAIL, S.A., com o NIF 500303037, com o apartado n.º 707, Valrico, 4520-906, Souto, Santa Maria da Feira, na qualidade de patrocinador, adiante também designada, abreviadamente, por Segundo Outorgante, aqui representada por Paulo Cunha, na qualidade de Administrador ----
é celebrado o presente contrato de patrocínio, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente contrato o Patrocínio Anual de Programação 2019, com o intuito de apoiar e fomentar as atividades culturais promovidas pelo Cineteatro António Lamoso, avante designado abreviadamente por CTAL-----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações-----



1. As partes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações decorrentes da modalidade de patrocínio escolhida no anexo I deste documento;-----

2. Os valores mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor; -----

3. O pagamento do valor deve ser efetuado pelo patrocinador até 31 de maio de 2019, enquanto condição de validade e eficácia do contrato. ----

Cláusula 3.ª -----

Duração do contrato -----

O presente contrato de patrocínio é válido pelo período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2019. -----

O vigente documento, composto por 2 páginas numeradas e lavrado em duas vias, ambas valendo como original, traduz adequada e corretamente a vontade das partes e foi celebrado livremente e de boa-fé em Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019.” -----

“Contrato de Patrocínio-----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com o número fiscal 501157280, com instalações na Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, adiante também designada, abreviadamente, por CMF ou Primeira Outorgante, aqui representada por Gil Ferreira, Dr. na qualidade de Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus-----

e -----

Smurfit Kappa Celpack, com o NIF 500400288, com morada na Rua da Concharinha, n.º 256, 4536-907, S. Paio de Oleiros, Santa Maria da



Feira, na qualidade de patrocinador, adiante também designada, abreviadamente, por Segundo Outorgante, aqui representada por Raul André, na qualidade de General Manager -----
é celebrado o presente contrato de patrocínio, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente contrato de patrocínio os suportes comunicacionais para apoiar e fomentar as atividades culturais promovidas pelo Cineteatro António Lamoso, avante designado abreviadamente por CTAL. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Ceder o foyer do CTAL para a realização de eventos próprios, sendo exemplos, portos de honra, ações de formação e team building, duas vezes por ano com os recursos técnicos e humanos do CTAL, assim como uma performance musical individual, da lista de contactos do CTAL, mediante disponibilidade;-----
- b) Disponibilizar quatro convites para os espetáculos de auditório e quatro bilhetes para café-concerto, da programação regular do CTAL, a consultar no site www.cineteatro.cm-feira.pt; -----
- c) Projetar imagens ou filme publicitário, facultado pelo Segundo Outorgante, no foyer do CTAL; -----
- d) Inserir o logótipo ou menção do Segundo Outorgante, nos materiais comunicacionais seguintes:-----



- i. cartazes, mupis, outdoors e flyers; -----
 - ii. agenda cultural, com periodicidade trimestral; -----
 - iii. site do CTAL, redirecionando à página oficial do Segundo Outorgante; -----
 - iv. em telões na fachada do edifício do CTAL. -----
 - e) Inserir o logótipo em imagens publicitárias através do circuito interno de televisão, localizado no foyer do CTAL; -----
 - f) Produzir os conteúdos comunicacionais e remeter, ao Segundo Outorgante, para que os execute, com as especificações indicadas na alínea a) da cláusula 3.ª. -----
- Cláusula 3.ª -----
- Obrigações do Segundo Outorgante -----
- Por sua vez, o Segundo Outorgante obriga-se a: -----
- a) Disponibilizar o material de suporte comunicacional no valor máximo de cinco mil euros (5.000,00 €) em materiais Smurfit Kappa. -----
 - b) Disponibilizar ao primeiro outorgante a relação valorizada de material consumido a cada solicitação de material. -----
 - c) Confirmar, com uma antecedência mínima de 48 horas antes de cada atividade, a comparência nos espetáculos referidos na alínea b) do ponto 2 para o email cineteatro@cm-feira.pt com o conhecimento de marta.bernardes@cm-feira.pt. -----
- Cláusula 4.ª -----
- Duração do contrato -----
- O presente contrato de patrocínio é válido pelo período compreendido entre janeiro e dezembro de 2019 -----



O vigente documento, composto por 2 páginas numeradas e lavrado em duas vias, ambas valendo como original, traduz adequada e corretamente a vontade das partes e foi celebrado livremente e de boa-fé em Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019.” -----

É do seguinte teor o anexo a que se refere o contrato supratranscrito: --
“Anexo I: modalidade de patrocínio e valor correspondente -----

	Contrapartidas
Inserção de logótipo ou menção nos bilhetes dos espetáculos	-
Inserção de logótipo ou menção em programas e folhas de sala (1)	√
Inserção de logótipo ou menção em catálogos de exposições (1)	√
Inserção de logótipo ou menção em cartazes, mupis e outdoor (1)	√
Inserção de logótipo ou menção em flyers (1)	√
Inserção de logótipo ou menção em painéis a colocar no recinto do Teatro (1)	√
Inserção de logótipo, banner ou menção no site do Cineteatro na Internet (1)	√
Inserção de logótipo ou menção em telões na fachada do edifício	√
Página de publicidade na agenda trimestral	-
Inserção de logótipo na agenda trimestral	√
Inserção de logótipo em anúncios de imprensa (1)	√
Projeção de imagem ou filme publicitário no foyer (2)	√
Passagem (a cada N minutos) de imagens publicitárias no ecrã plasma do Foyer	N=30
Oferta de bilhetes por espetáculo no auditório (3)	4
Oferta de bilhetes por espetáculo no Café Concerto / Foyer (3)	4
Possibilidade de associar o nome a um evento da programação anual	√
Disponibilização do Auditório (incluindo recursos técnicos e humanos) para a realização de eventos próprios (festas de Natal, sessões de apresentação de produtos, seminários, etc.) uma vez por ano (4)	√
Disponibilização do Foyer (incluindo recursos técnicos e humanos) para a realização de eventos próprios (portos de honra, receções, etc.) duas vezes por ano (4)	√



Valor do patrocínio (com IVA incluído): mínimo 5.000,00 €/ano -----

(1). O tamanho de aplicação dos logótipos diferencia-se de acordo com as categorias dos patrocinadores; -----

(2). Mediante envio por parte do Segundo Outorgante; -----

(3). Em articulação com a programação do cineteatro. -----

Valor do patrocínio: 5.000,00 € com IVA incluído.” -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que a gestão do Cineteatro António Lamoso foi retirada à empresa municipal Feira Viva, que tinha estes três patrocinadores nas suas atividades no âmbito do Cineteatro António Lamoso, pelo que gostava de saber porque é que lhe foi retirada a gestão do Cineteatro António Lamoso. -----

Disse que, de acordo com o parecer jurídico que instruiu o processo em apreciação, a matéria dos patrocínios é algo que não está regulada legalmente, como os termos e a responsabilidade direta do Município para poder fazê-lo, mas está para as empresas municipais, razão pela qual a Feira Viva o fazia sem problema e outras o fazem. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que, atendendo a que é uma matéria nova, pese embora faça parte da proposta um parecer jurídico, era importante, para que não pudesse haver situações dúbias no futuro, que fosse obtido parecer junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, no sentido de se perceber se aquilo que o Município está agora a fazer o pode fazer, atenta a circunstância, conforme já referiu, de não haver regulamentação legal específica para o Município o poder fazer, acrescentando que, por analogia, no parecer jurídico entende-se que é possível. -----



A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que há outra questão em relação à qual os vereadores do Partido Socialista têm muitas dúvidas e gostavam de obter esclarecimentos diferentes sobre a matéria. Disse que os contratos referem-se a patrocínios de três empresas privadas, que dão uma contrapartida financeira ao Município, mas que têm benefícios, porque há também uma contrapartida da parte do Município, e que, no caso concreto da empresa do ramo automóvel é poder usar o átrio do Cineteatro António Lamoso para expor os seus veículos automóveis, em certas condições e durante um determinado tempo por ano, entre outros benefícios que resultam de poder ser feita publicidade no local e nos materiais de publicitação da agenda do próprio Cineteatro, sendo que as outras duas empresas têm benefícios de outra natureza, mas em que o objetivo é o mesmo. -----

Referiu que a questão que coloca é porquê só estas três empresas, porque é que não se dá esta oportunidade a outras empresas. -----

Disse que, mais, os vereadores do Partido Socialista entendem que esta oportunidade devia ser publicitada na página eletrónica da Câmara, em todas as redes sociais de que o Município faz parte e integra, nos meios de comunicação social local, escritos e falados, divulgando os critérios e os objetivos de candidatura, que a Câmara Municipal pretende alcançar, para todas as empresas estarem em pé de igualdade a nível do Município. -----

Referiu que o Sr. Presidente pode dizer que só existem estas três empresas interessadas, sublinhando que, com o procedimento que sugere, ficará a evidência de que só existem estas três empresas interessadas, dizendo que, no entender dos vereadores do Partido



Socialista, a transparência é um princípio que deve ser não só apregoado, mas também praticado, pelo que nada melhor de que o pôr em marcha em todos os meios de comunicação existentes a nível do Município, para que não haja dúvidas para ninguém que não há empresas beneficiadas em detrimento de outras, porque foram todas postas em pé de igualdade para poderem candidatar-se. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que tudo isto, como já referira, depois de, previamente, se confirmar, junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, que aquilo que o Município está a fazer por este meio não suscita dúvidas de legalidade que, amanhã, possam vir a trazer algum constrangimento para a gestão do Município. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira dizendo que, do ponto de vista político, e respondendo à primeira questão da vereadora Margarida Gariso, a gestão estratégica do Cineteatro António Lamoso esteve sob a égide da vereação da Cultura desde o início, e que, aliás, há um plano estratégico, que foi presente à Câmara por altura da execução das obras de requalificação da tripla intervenção que requalificou a Pedreira das Penas, o Cineteatro António Lamoso e o antigo Matadouro Municipal, e que tinha um programa de desenvolvimento associado. -----

Disse que o motivo pelo qual, a partir do exercício de 2019, a gestão operacional do Cineteatro António Lamoso passou a ser realizada diretamente pelo Município tem a ver com a gestão centralizada de dois equipamentos que se complementam, o Centro de Criação, que é um centro produtor de conteúdos, e o teatro municipal, que é um equipamento, por missão e por excelência, de apresentação de conteúdos. -----



Acrescentou que esta relação é evidente no ponto anterior da ordem do dia desta reunião, uma vez que há a atribuição de uma bolsa de apoio a uma companhia internacional que vem em residência para o Centro de Criação, e que, depois, vai apresentar em estreia, no Cineteatro António Lamoso, o espetáculo que foi criado no decurso da residência no Centro de Criação, referindo assim que tem a ver com a filosofia de gestão. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, no que diz respeito à questão dos patrocínios, queria dar nota que Santa Maria da Feira é um território muito exigente e muito difícil, e que, se calhar, porque tem acompanhado os técnicos que trabalham na área da comunicação e do fundraising, tem-se apercebido da extrema dificuldade que é sensibilizar o setor privado para apoiar projetos, designadamente projetos culturais, dizendo ainda que, se a vereadora Margarida Gariso tiver conhecimento de empresas que estejam disponíveis para apoiarem projetos culturais e marcas culturais de Santa Maria da Feira, agradece que faça chegar essas menções ao Executivo Permanente, que terá todo o gosto em lhes ir bater à porta. -----

Frisou que, para a obtenção destes três patrocinadores, foi, de facto, necessário percorrer muitos quilómetros no Concelho, e que o Executivo Permanente está muito grato com a atitude de responsabilidade empresarial das três empresas que apoiam a prossecução da missão do teatro municipal neste caso em concreto. -----

Disse que, quanto às questões de índole jurídica, não pode nem deve pronunciar-se, fazendo, no entanto, a leitura da conclusão do parecer jurídico que instruiu o processo.-----



O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, sob o estrito ponto e âmbito político, parece-lhe que há um trabalho importante e que ainda é necessário fazer muito mais para que o vasto tecido empresarial feirense possa contribuir cada vez mais e retribuir com os seus patrocínios para a sociedade civil, nomeadamente nesta grande missão, que é a missão do acesso à Cultura no território.-----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir dizendo que não está em causa o parecer jurídico, que é, naturalmente, a perspetiva de quem o faz, e que não vai pôr em causa essa matéria. Disse contudo que há, de certeza, na leitura do parecer jurídico, uma dúvida, daí a necessidade de o pedir, que tem justamente que ver com o não existir regulamentação que permita diretamente a Câmara desenvolver esta atividade, contrariamente se fosse uma empresa municipal, conforme já referira.-----

Referiu que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, porque têm dúvidas e porque não lhes parece que ficasse mal, bem pelo contrário, a prudência levaria a que se suscitasse esta questão junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, para se estar absolutamente à vontade e, amanhã, não haver problemas de natureza alguma a este nível, ressaltando que era assim que os vereadores do Partido Socialista fariam e é assim que propõem que seja feito.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, por outro lado, compreende o vereador Gil Ferreira quando diz que pode haver dificuldade em obter patrocínios, apesar dos benefícios que daí resultam, e que, inclusivamente, a desafiou a que, conhecendo alguma empresa interessada, a indicasse. Ressaltou que aquele vereador pode



ter a certeza que ela assim o fará, mas que quer que fique claro que os vereadores do Partido Socialista não têm os meios nem o poder institucional, porque não são eles que autorizam que sejam feitas as publicações nos diferentes meios que o Município tem para o efeito.-----

Referiu que entende que, indo ao encontro dessa preocupação, que é obter ainda mais patrocinadores para esta causa pública, a Câmara deve fazer essa divulgação em todos os meios que tem para o fazer, nomeadamente na página eletrónica do Município, no Facebook e em todas as outras redes sociais que integra, na comunicação social local, escrita e falada, dizendo que aí sim está-se a ir junto dos empresários para os chamar, de alguma forma, a participar de outra forma nesta causa pública, e também dando os contributos e as oportunidades que se está a dar às três empresas em questão, pelo que o desafio mantém-se.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que acha que a questão da transparência e da concorrência é um princípio, independentemente do valor monetário de que se está a falar, pelo que os vereadores do Partido Socialista entendem que esta deve ser a forma de atuar, este deve ser o procedimento que deve ser adotado pela Câmara, e que, se o Executivo Permanente entender manter o seu procedimento proposto, naturalmente os vereadores do Partido Socialista terão de marcar a posição deles, que é diferente da do Executivo Permanente.-----

O Sr. Presidente interveio dizendo que, naturalmente, as posições são diferentes. Disse que julga que está claro, e que o vereador Gil Ferreira já referiu, que a angariação de apoios para as atividades culturais é uma tarefa, muitas vezes, votada ao insucesso, comentando que,



quando se consegue um ou outro patrocinador, normalmente os membros do Executivo Permanente ficam todos muito contentes, porque o mercado da publicidade tem regras muito próprias, requer grandes meios, e conseguir o patrocínio das empresas locais é um feito, frisando que é isso que está em cima da mesa. -----

Disse que, de qualquer forma, nada obsta a que se publicite no site do Município que a Câmara está aberta a patrocínios, em contrapartida de alguma publicidade em eventos, embora saiba que não vai haver resultado nenhum se não se tiver alguém no terreno a tentar mobilizar as empresas para essa questão. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o parecer jurídico o deixa confortável, porque é algo que já transita da gestão anterior da Feira Viva. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“A razão do nosso voto contra reside no facto de entendermos que estas matérias de patrocínio, que têm contrapartidas, devem, em nome da transparência e da concorrência, ser amplamente divulgadas na página eletrónica da Câmara, nos meios de comunicação social escritos, de



forma muito clara e objetiva, onde as regras e os critérios, para que, com os respetivos benefícios, possam ser conhecidos de todos, e obter melhor sucesso com esta iniciativa. -----

Nós não podemos, quando se trata de benefícios públicos, estar com dúvidas sobre a transparência na forma como todo este procedimento decorre. E, portanto, em nome da transparência e da boa gestão, e do rigor e da concorrência, nós votámos contra, porque entendemos aquilo que acabámos de referir.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Votámos a favor deste projeto porque não temos qualquer dúvida quanto à transparência dos processos. Somos profundamente conhecedores do trabalho que é necessário fazer para se obter alguns destes patrocínios que, muitas vezes, são mais feitos graças à boa vontade das empresas do que, propriamente, à necessidade de fazerem publicidade nos nossos meios. -----

De qualquer maneira, acolheremos, no futuro, colocaremos na nossa página a informação a dizer que estamos abertos a patrocínios de empresas que assim queiram fazer, associados aos nossos eventos.” ----

13 – Postura de trânsito – União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Canedo) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 18 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que, de acordo com a postura de trânsito da freguesia de Canedo aprovada em 28-02-2007, apenas parte da Rua da Aveneira se



encontra com sentido único de circulação, sendo que é na parte mais estreita que isso não se verifica, -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que integra a presente proposta,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, para a Rua da Aveneira, da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior (Canedo), assinalada na planta anexa, a colocação de sentido único em toda a extensão do arruamento, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do técnico superior da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Joaquim Pedreiras, datada de 13 de novembro de 2018, do seguinte teor: -----

“Em análise ao correio eletrónico apresentado pela União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, datado de 08-11-2018, relativo a pedido de colocação de sinal de trânsito na interseção da Rua da Aveneira com a Rua do Centro Social e colocação da Rua da Aveneira com sentido único de circulação, informa-se o seguinte: -----

Em deslocação ao local, em 12-11-2018, verifica-se que na interseção da Rua da Aveneira com a Rua do Centro Social, encontra-se implantado um sinal B2 - Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento, conforme o previsto no projeto/empreitada “Execução de marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal - Santa Maria da Feira” – 1.ª fase (Foto 1 e extrato do projeto). -----

Relativamente à colocação da Rua da Aveneira com sentido único de circulação, após consulta da postura de trânsito de Canedo, aprovada em 28-02-2007, verifica-se que parte deste arruamento já está com



sentido único, entre a Rua do Centro Social e a Rua do Mouchão (ver anexo 1). No entanto, e após deslocação ao local, verifica-se que a parte mais estreita do arruamento é entre a Rua do Mouchão e a Rua dos Moinhos (Foto 2), pelo que a implementar o sugerido pela Junta de Freguesia, entende-se que todo o arruamento deverá ficar com sentido único de circulação, sendo necessário alterar a postura de trânsito neste arruamento, conforme peça desenhada em anexo. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Chefe da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Eng.º Francisco Mota, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Face ao exposto, e salvo melhor opinião superior, concorda-se com o proposto na presente informação técnica, na alteração à Postura de Trânsito. -----

Neste sentido e caso assim se entenda superiormente pela alteração à postura de trânsito aqui apresentada, seguir com os procedimentos legais, nomeadamente deverá a mesma ser preparada, por forma a submeter à aprovação em Reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posterior concretização “in situ”. -----

É o que cumpre complementar sobre o assunto, no entanto, superiormente melhor será decidido. -----

À consideração superior.” -----

Integram a informação supratranscrita as fotos e o extrato do projeto a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se



refere, bem como a peça desenhada, a qual se dá aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. -----

14 - Empreitada de “Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães” -----

- Ratificação do despacho de aprovação dos trabalhos a mais -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 9 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando a existência de trabalhos a mais na empreitada de remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães, resultantes do surgimento de um elemento que estava oculto e do qual se desconhecia a existência, -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar os trabalhos a mais, no valor de € 1.007,84 (mil e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, correspondente a 0,04% do valor da adjudicação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 03-DFE-PA-2019, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, datada de 8 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----



“A fiscalização da empreitada referida em assunto foi contactada pelo empreiteiro adjudicatário - Habitâmega - Construções S.A. - a comunicar que efetuou uma sondagem ao terreno na zona de implantação das sapatas para ampliação da sala de refeições no bloco D e verificou que a sapata do muro de suporte aí existente entra em conflito com a implantação das novas sapatas, tal como definido em projeto (conforme peças desenhadas anexas). -----

Facto esse que foi prontamente comunicado à empresa projetista SE2P que, no âmbito da assistência técnica à obra, remeteu à fiscalização um esquiço com proposta de resolução da questão, e que basicamente implica a demolição da sapata do dito muro e amarração dessas armaduras e betonagem aos novos elementos (junta-se troca de correspondência entre os intervenientes). -----

Está-se, pois, perante uma situação de trabalhos a mais, de um elemento que estava oculto, do qual se desconhecia a sua existência e que, porquanto a sua necessidade decorre de uma circunstância imprevista, necessário para adequar as condições do projeto às condições locais. -----

O preço que está a ser proposto pelo empreiteiro (relação anexa) considera-se aceitável, tendo em conta os valores praticados no mercado local. -----

Submeta-se, pois, a Superior aprovação este trabalho a mais no montante de 1.007,84 € (mil e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA, o correspondente a 0,04 % do valor da adjudicação (abaixo do limite imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 370.º do diploma supracitado). -----



Nos termos do artigo n.º 375.º do CCP, os trabalhos a mais (imprevistos) devem ser objeto de contrato adicional. -----

Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato ordem de execução do trabalho acima aludido, sob pena do empreiteiro poder vir a imputar responsabilidades ao dono da obra, alegando repercussões no normal desenvolvimento dos trabalhos nessa frente de obra, com eventuais custos associados. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita o despacho do vereador António Topa Gomes, datado de 8 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“Aprovam-se os trabalhos a mais propostos, comunicando-se ao empreiteiro de imediato.-----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a mais em questão - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os valores em causa são irrelevantes, mas que os procedimentos que conduzem a esta situação são relevantes, porque trata-se de não ter sido feita uma sondagem, um estudo geotécnico na zona de implantação das sapatas, desconhecendo-se se a sapata era excêntrica e se, por exemplo, abrangia toda a estrutura do pilar, e verificou-se depois que havia uma incompatibilidade com a sapata de um muro, onde está a ser feita a ampliação da sala de refeições. -----



Questionou por que razão é que estas situações acontecem, dizendo que, como é óbvio, quando se adjudica um projeto deve ter-se sempre em mente acautelar as infraestruturas e as estruturas que, eventualmente, existam ao lado das obras que se pretende executar.----

Disse que isto denota, de facto, fragilidades na execução física dos projetos, razão pela qual chama à atenção para esta questão, até porque, como disse e repete, o que está em causa são os procedimentos e não o valor, e que pode também causar alguma preocupação os prazos de prorrogação que, eventualmente, a Câmara vai ter de aceitar quando o empreiteiro exigir uma prorrogação de prazo para a realização física das obras em questão.-----

Disse que também não pode deixar de chamar à atenção, como a vereadora Margarida Gariso já o fez, para o problema do transporte das crianças, que está a ser feito da escola para um pavilhão, que, em termos de quilometragem de um lado para o outro, são cinco quilómetros.-----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que lamenta profundamente ter de falar sobre o assunto, mas que, independentemente das opções tomadas tanto pela Direção da Escola como pela Associação de Pais, entende que, na fase de planeamento da execução física desta obra, já devia constar o transporte efetivo, assegurado pelo Município, de todos os alunos que, eventualmente, tivessem necessidade de ter aulas noutra pavilhão que não naquele que está atualmente em obras.-----

Disse que entende que o planeamento, neste caso concreto, foi ineficaz e que os custos também não seriam alarmantes se, eventualmente,



existisse um transporte eficaz e efetivo dos alunos durante o período letivo, dizendo que, se a Câmara, eventualmente, tivesse de custear o valor de 50.000,00 €, com o transporte dos alunos durante esse período, era um valor mínimo comparando, por exemplo, com o perdão de quinhentos e tal mil euros relativo à concessão do estacionamento público a uma empresa privada. -----

O vereador António Bastos concluiu reafirmando que o valor não é significativo, mas sim os procedimentos que conduzem a este tipo de situações, dizendo que esses procedimentos não deixam de preocupar os vereadores do Partido Socialista assim como também a comunidade, que aguarda da Câmara muito mais e melhor do que aquilo que a Câmara lhes oferece. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes que começou por dizer que lhe custa responder, porque 50.000,00 € é um valor insignificante e 1.000,00 € é ainda mais insignificante, dizendo que as questões devem ser analisadas caso a caso e percebendo-se quando os comentários têm fundamento e quando não têm. -----

Sublinhou que quer que fique bem claro que o que está em causa não são sondagens geotécnicas, dizendo que é uma sondagem que, neste caso, é levantar as terras, com uma máquina, ver qual é a dimensão da sapata e colocar, no mapa de quantidades, a demolição da sapata. -----

Disse que o que foi feito é exatamente a solução que teria de ser feita se a sondagem tivesse sido feita previamente, sendo que a Câmara tinha, adicionalmente, o custo de mil e tal euros da sondagem e que, neste caso concreto, não ganharia nada com isso, sublinhando que isto é



substancialmente diferente daquilo que o vereador António Bastos invocou, que é a questão das sondagens geotécnicas.-----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que, neste caso concreto, pensa que as sondagens, face ao volume de obra e ao valor de obra, não custavam 1.000,00 €, mas podiam custar 50,00 €, por exemplo, porque a sondagem pode ser feita localmente por um trabalhador, bastava tirar a terra existente sobre a sapata e tirar conclusões sobre a mesma, referindo que, para isso, não eram precisas sondagens geotécnicas se, eventualmente, a Câmara entendesse que custavam muito dinheiro. Disse que há muitas formas de se fazerem sondagens e que, como disse e repete, o valor das sondagens é um valor insignificante, mas que já deviam ter sido feitas antes de se avançar com a adjudicação da obra, em fase de elaboração do projeto. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que o vereador António Topa Gomes já explicou bem a questão das sondagens, mas que o objetivo da intervenção não era esse, era falar de outros assuntos. -----

Disse querer dar nota da grande preocupação do Executivo Permanente com esta escola, e com melhores condições para os alunos, e que, por isso, a Câmara assumiu pagar 50% dos custos da componente nacional da reabilitação da escola, que não é da sua responsabilidade, precisamente porque, se não fosse assim, o Estado Central não faria a obra, sublinhando ainda que se está a falar da reabilitação de uma grande escola e que é provável que, durante a execução dos trabalhos, surjam mais situações de trabalhos que não estavam previstos.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores



Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, ratificar o despacho do vereador António Topa Gomes, supratranscrito, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-- Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós abstivemo-nos, primeiro, porque o projeto não foi antecedido de uma análise de solos relativamente aos muros, não sei se são muros de vedação se são muros de suporte de terras. -----

Segundo, porque continuamos a verificar que a Câmara continua a prevaricar neste tipo de situações e os procedimentos não são os mais adequados.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Eu só queria fazer uma declaração de voto dando nota que a gestão da obra pública no terreno tem sempre imponderáveis e inconvenientes, muito mais quando estamos a falar de uma obra de reabilitação do edifício. -----

Esta situação de pequena quantidade de trabalhos a mais é provável que se repita ao longo da empreitada, porque se trata de uma obra de reabilitação, e, mesmo que não fosse, há sempre imponderáveis numa obra no terreno. Por isso votámos a favor, pela necessidade que há de aprovar estes trabalhos.” -----

15 – Empreitada de “Requalificação urbana da área central de Fiães – Fases 1, 2 e 3” -----



- Trabalhos a mais-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 16 de janeiro de 2019, a qual explanou, do seguinte teor:-----

“Considerando a deteção do mau estado da rede de drenagem pluvial existente em manilhas de betão em inúmeros troços, alguns deles apresentando, até, elevado risco de colapso;-----

Considerando o surgimento de outras duas situações imprevistas, como a existência de um poço que se encontrava tapado e que ficou descoberto, e de dois canais de água de minas para rega, que se encontram assoreadas em grande parte; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere a aprovação dos trabalhos a mais, no valor de € 44.185,19 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos) - correspondente a 8,23% do valor contratual -, e a formalização do respetivo contrato adicional.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 50-DFE-PCA-2018, subscrita pelo Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Paulo Antunes, datada de 14 de dezembro de 2018, do seguinte teor:-----

“Relativamente à empreitada de Requalificação Urbana da Área Central de Fiães - Fases 1, 2 e 3, encontra-se previsto em mapa de quantidades a realização de trabalhos de inspeção limpeza e desobstrução da rede de



drenagem pluvial existente nos troços em que o projeto de especialidade não previa qualquer intervenção que não fosse a de reabilitação e reforço das caixas de visita.-----

Trabalho esse já efetuado pelo empreiteiro e que culminou com filmagem do interior da conduta, também prevista, para se averiguar que a mesma ficaria perfeitamente desobstruída e limpa. O empreiteiro entregou o respetivo relatório e o vídeo da filmagem efetuada. -----

A visualização desses vídeos veio revelar que o estado da rede de drenagem pluvial existente em manilhas de betão apresenta-se em inúmeros troços, em mau estado, ou até em elevado risco de colapso.---

A situação identificada, foi remetida ao Projetista para análise, o qual preconizou as medidas necessárias de intervenção para colmatar estas deficiências da rede pluvial. -----

Não havia indícios, de que a rede se apresentasse em tão mau estado, nem que necessitasse de qualquer intervenção para além da prevista nas caixas de visita, sendo uma situação de todo imprevista para o Município, quando mandou elaborar o projeto de requalificação urbana desta zona. -----

O Projetista na análise efetuada, apresentou dois tipos de solução, que passaria por substituir os troços de conduta não passíveis de reabilitar, reabilitação pelo interior ou substituição nos troços em que essa solução fosse viável, apresentando ainda para o efeito estimativas de custo, para ponderação do Município. -----

Dos valores apresentados foi possível distinguir duas situações: condutas de pequeno diâmetro até 800 mm de diâmetro e condutas de grande diâmetro concretamente a de 1200 mm que existe no local. -----



Para as de pequeno diâmetro os custos de reabilitação pelo interior, envolvendo reparações pontuais com resinas epóxi auxiliadas por inspeção vídeo, e/ou reabilitação continua CIPP “Cured in Place Pipe” por introdução de manga, atingem valores extremamente elevados, ultrapassando em larga medida os custos de substituição integral, para a profundidade normal a que se encontram e ao facto de não ser necessário prever quaisquer trabalhos adicionais de pavimentação porque já previstos em contrato inicial.-----

Para os de grande diâmetro, nomeadamente a conduta de 1200 mm, as deficiências detetadas não requerem a necessidade de substituição do mesmo, podendo mesmo ser reparadas de forma tradicional pelo interior utilizando argamassas específicas para o efeito. -----

Face ao exposto, e perante as várias soluções exequíveis de realizar, foi efetuada uma análise dos vários cenários possíveis, procurando aquele que minimizaria o custo total da intervenção, ponderando igualmente o enquadramento legal destes trabalhos no âmbito do CCP que rege a empreitada.-----

A solução mais económica encontrada, passa pela substituição integral dos troços de coletor de diâmetros inferiores a 800 mm, que se encontram danificados, incluindo a construção de novas caixas de visita em detrimento da solução de reabilitação, tendo em conta que se tornaram necessários na sequência de uma circunstância imprevista e não são técnica nem economicamente separáveis do objeto de contrato e são necessários para a conclusão da obra.-----

Já no caso do coletor de 1200 mm de diâmetro, apesar de ser necessário executar trabalhos na sequência de uma circunstância



imprevista, a sua realização pode ser efetuada de forma separada da do contrato sem graves inconvenientes para o Dono de Obra, pelo que se sugere neste caso a adoção de um outro procedimento para o efeito. ----

Além das situações já mencionadas, surgiram outras duas situações imprevistas, que se prendem com o surgimento de um poço que se encontrava tapado e que ficou descoberto quando se procedia à escavação para abertura de caixa da plataforma do arruamento. Sendo um poço com cerca de 5,0 de profundidade com paredes em pedra com junta seca, o Projetista preconizou que o mesmo fosse revestido interiormente com anéis de betão por forma a garantir a sua estabilidade tendo em conta a sua localização em zona transitável. A outra situação prende-se com o facto de se ter detetado a existência de 2 canais de água de minas para rega, nas ruas do Rêgo, Rufino Pinto Ferreira e Trav. Cerejeira, paralela e independente da rede pluvial. Estas condutas encontram-se assoreadas em grande parte, em mais de 1/2 secção, pelo que se revela necessário proceder a sua limpeza e desobstrução por forma a assegurar a continuidade do curso normal da água pois de outra forma e em caso de obstrução completa, irão surgir problemas a montante danificando trabalhos realizados no âmbito da empreitada.-----

Face ao exposto, propõe-se para aprovação a realização dos trabalhos a mais enunciados, traduzidos em mapa anexo e que totalizam 44.185,19 €, tendo em conta as circunstâncias imprevistas que estão na sua origem e o facto de serem imprescindíveis para a conclusão da obra e de não serem separáveis do objeto do contrato.-----

Para os devidos efeitos informa-se, ainda que: -----



- se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea c) do n.º 2 do art.º 370, uma vez que o somatório dos trabalhos a mais, representa 8,23 % do valor contratual. -----

- estes trabalhos têm influência no prazo da empreitada tendo em conta a maior morosidade da intervenção no subsolo na presença de outras infraestruturas, pelo que se solicitou ao empreiteiro a apresentação de um novo plano de trabalhos, para a apreciação e submissão à aprovação superior. -----

Com a aprovação dos trabalhos a mais e conforme estipulado no art.º 375 do CCP, deverá ser elaborado contrato adicional com o valor global indicado. -----

À consideração para superior aprovação.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista continuam a verificar a falta de garantias por parte da Câmara relativamente aos procedimentos que são conduzidos na fase de elaboração do projeto, e que é óbvio que, hoje, reclama-se a realização de trabalhos de inspeção, limpeza e desobstrução da rede de drenagem pluvial existente nos troços em que os projetos de especialidades não previam qualquer intervenção que não fosse a reabilitação e reforço das caixas de visita, que eram visíveis porque bastava que se levantasse as tampas. -----



Disse que, relativamente ao comportamento dos coletores ao longo dos traçados, ninguém pode aferir se estão assoreados ou se estão limpos, pelo que os vereadores do Partido Socialista chegam à conclusão que a falta de planeamento e rigor nestes procedimentos, feitos depois das obras estarem já em execução física, motivam atrasos na obra, causando transtornos às comunidades onde se inserem e que vão ser servidas por estas obras. -----

Disse assim que, infelizmente, os vereadores do Partido Socialista continuam a verificar falta de rigor absoluto nestes comportamentos por parte da Câmara, e que a Câmara continua a teimar que devem ser seguidos dessa forma, porque até têm custos mais reduzidos, mas que não sabe com que rigor é que se diz que os valores de obra a realizar, hoje, seriam menores do que se, eventualmente, tivesse havido a prevenção de fazer as sondagens, que a Câmara deveria ter feito na fase de elaboração do projeto. -----

Disse ainda que esta situação de trabalhos a mais permite também haver algumas questões que podem ser colocadas em termos da lei da concorrência, porque os preços destes trabalhos são reclamados como trabalhos imprevistos, quando não deveriam ser imprevistos, mas sim trabalhos a mais. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que imprevisibilidade não existe, porque os coletores e as caixas de visitas já existiam no local, e que, se tivessem sido realizados os ensaios que agora foram feitos, certamente que, hoje, não se estava a deparar com esta situação e o projeto já contemplava todas estas obras. -----



Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que gostaria de explicar, porque, às vezes, parece que não se entende o que consta da informação disponibilizada. Disse que, admitindo que se faziam as sondagens que o vereador António Bastos referiu e se fazia a identificação dos trabalhos necessários, em vez de se estar, hoje, a aprovar 40.185,19 € de trabalhos, esses 40.185,19 € tinham sido incluídos no projeto, ou seja, estavam somados no valor-base, o que em nada prejudica o processo. -----

Disse que a realização destes trabalhos dará, seguramente, algum prazo a mais, mas que esse prazo a mais, numa obra bem planeada, tinha de ser repercutido no planeamento inicial, pelo que, quanto a isso, não há nada de mal, referindo que, evidentemente, tendo o empreiteiro todos os meios para fazer as inspeções, essas inspeções ficaram mais baratas feitas no local, dizendo assim que estes trabalhos não implicaram uma alteração do ritmo dos trabalhos ou um sobrecusto nos trabalhos, ao contrário do que sucede com sondagens geotécnicas, de que se fala muito, que podem ocasionar um sobrecusto, e obrigar à alteração das soluções e a refazer todo o projeto. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo assim que este assunto não é crítico, porque os meios estão no local, foi feita a inspeção e foi detetada a necessidade de intervenção, acrescentando que, mais dia menos dia, a Câmara terá de conceder uma prorrogação do prazo legal, pelo facto de o empreiteiro ter de executar alguns dos trabalhos propostos, mas que os respetivos custos, se não fossem previstos agora estariam no projeto inicial, e que os preços a aplicar são



preços do contrato, pelo que pedia desculpa ao vereador António Bastos, mas que não tem razão naquilo que refere. -----

O vereador António Bastos contrapôs dizendo que uma razão já retirou, que é relativamente à prorrogação de prazo, comentando que não será de um dia ou dois, que pode ser de mais 30 ou 45 dias, ao que o vereador António Topa Gomes interrompeu aquele vereador para referir que não se pode dar o mesmo prazo, para execução dos trabalhos imprevistos, do que se fosse para fazer 300 ou 400 mil euros de obra. --

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que não pode fazer conjunturas sobre os valores que os empreiteiros apresentariam no concurso para a execução física desta obra, mas que parece-lhe que o vereador António Topa Gomes se pôs do lado do empreiteiro adjudicatário ao tentar dizer que o valor era certamente mais elevado do que o valor proposto pelo adjudicatário, e que aquele vereador não tem certezas absolutas daquilo que está a dizer. -----

Disse também que é óbvio que faz algum sentido que os valores fossem ligeiramente diferentes, mas que, se calhar, poderiam ser 20 mil euros, e que isso acontece porque os empreiteiros têm interesse em fazer obras onde já estão a executar obra. Disse ainda que não se pode dizer que são mais 40 e tal mil euros porque tinha de ser. Referiu que poderia não ser, dependendo da forma como o concorrente se apresentou ao concurso e fez contas para chegar ao valor global. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que já tirou conclusões de que, de facto, os prazos de prorrogação são muito superiores e que os valores poderiam ser diferentes, e que a terceira conclusão que tirou é que quem vai sair prejudicado com isto tudo são certamente os



municípios de Fiães, que têm apenas de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara, que é de Fiães, a forma como são feitos estes procedimentos.-- Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“A nossa abstenção deve-se ao facto, primeiro, de que os 44.000,00 € podiam ser mais reduzidos caso o projeto contemplasse já a execução física destas obras. Segundo, porque temos a certeza de que as obras vão estar sujeitas a uma prorrogação, não sabemos se de 30 dias ou 45 dias, depende da lei e depende da nova programação dos trabalhos que vão ser realizados. Terceiro, quem vai ser prejudicado com esta situação são os municípios de Fiães.”-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Dar nota mais uma vez que todas as obras no terreno têm os seus imponderáveis, e conhecendo, como muito conheço bem, a zona de intervenção desta obra, que é uma zona atravessada por minas e por poços, é uma zona atravessada por muitas situações de água corrente e que, ao longo dos anos, foram sendo metidas debaixo da terra, não



tenho quaisquer dúvidas que surpresas destas aconteceriam e ainda poderão acontecer mais.-----

Fico contente que esteja a ser feito um bom trabalho, por isso votei a favor e penso que os munícipes de Fiães também ficarão muito contentes pela conclusão destes trabalhos, desta requalificação da sua área central.”-----

16 - Empreitada de execução do subsistema do Uíma montante (Intercetor de Nadais/Pigeiros, Lobão e Ponte da Chã)-----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

17 - Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal - PDM ao abrigo do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio---

- Zona Industrial da Silveirinha, São João de Ver -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 23 de janeiro de 2019, o qual a explanou, do seguinte teor:-----



“Considerando a pretensão da empresa José Américo - Rolhas e Cápsulas, Lda. de construir uma nova unidade industrial na Zona Industrial da Silveirinha;-----

Considerando a deliberação da Câmara, na reunião ordinária de 19 de novembro de 2018, no sentido de aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do PDM; -----

Considerando que do período de consulta pública não resultou qualquer reclamação ou sugestão; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração simplificada do PDM, de acordo com a informação que se anexa, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do art.º 123.º do DL n.º 80/2015, de 14/05.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Divisão de Planeamento, subscrita pelo técnico superior Rui Adelino, datada de 22 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“Decorrente da pretensão de construção de uma nova unidade industrial, pela empresa J.A. - Rolhas e Cápsulas, Lda., em solos parcialmente afetos à Zona Industrial da Silveirinha, freguesia de São João de Ver, ocupando também solos classificados em Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), foi solicitada a colaboração da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) e da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional (ERNRAN), com o objetivo da verificação do enquadramento da pretensão com os regimes aplicáveis, e



a definição de uma metodologia de trabalho e os procedimentos a adotar.-----

Com este enquadramento, para a área em análise, foi instruída uma proposta de alteração da Carta da RAN do Município de Santa Maria da Feira, por motivos de ordenamento, que mereceu despacho favorável do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em 31/08/2018.-----

Da mesma forma, foi instruída uma proposta de Alteração da Carta da REN do Município de Santa Maria da Feira, considerando a “Insuficiência da exclusão da REN sob o número E26, solicitada e publicada no âmbito da revisão do PDM, criada para efeitos de superação de carências patentes e manifestas no município em termos de ocupação de atividades económicas, tendo sido aprovada a alteração da delimitação da REN pelo Aviso n.º 18020/2016 do Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 5 de dezembro, a qual prevê uma nova exclusão (E106).-----

Concluídos os processos de alteração das cartas da RAN e da REN nas respetivas entidades que tutelam os referidos regimes, ao abrigo do art.º 123.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em reunião ordinária de 19 de novembro de 2018, aprovou, por unanimidade, o início dos procedimentos de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM), determinada pela cessação de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, tendo também sido aprovada a abertura de um período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do PDM, por um período de 10 dias úteis.-----



Saliente-se, a este propósito, que a alteração simplificada ao PDM implica uma alteração pontual das Plantas de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e de Condicionantes - Condicionantes Gerais, mantendo-se inalteradas todas as plantas com exceção da área excluída da RAN e da REN. -----

O Edital e o Aviso do início do procedimento de divulgação pública, datados de 22 de novembro de 2018, estiveram expostos nos Paços do Município, no site da Câmara Municipal, pelo período legalmente estabelecido, e foi também publicitado em Diário da República, pelo Aviso n.º 18225/2018, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2018.----

A Subunidade Orgânica de Expediente e Arquivo deste município, após o fim do período de participação, emitiu uma Certidão, datada de 2 de janeiro de 2019, na qual atesta que, sobre a referida proposta, não deu entrada qualquer observação, reclamação, ou sugestão por via postal, através do correio eletrónico, ou por entrega pessoal nos balcões de atendimento. -----

Terminado o procedimento de divulgação pública, foi solicitada à CCDRN parecer não vinculativo quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e à compatibilidade ou conformidade com os programas ou planos territoriais eficazes. -----

Face o exposto, nos termos do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõe-se e coloca-se à Consideração Superior, a validação da proposta de alteração simplificada do PDM de Santa Maria da Feira e, mediante proposta do executivo, remeter a proposta a aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----



Cumprе informar, após a aprovação, que os elementos que compõem a proposta devem ser inseridos na plataforma da Direção Geral do Território (DGT) para posterior publicação em Diário da República, por forma a que se torne eficaz.-----

Envia-se, em anexo, os documentos que consubstanciam a Proposta de Alteração Simplificada do PDM de Santa Maria da Feira, designadamente:-----

- Plantas do PDM de Santa Maria da Feira;-----
- Informação Técnica/Memória Descritiva;-----
- Parecer da Entidade Regional da RAN do Norte;-----
- Publicação da Alteração da REN em DR;-----
- Ortofotomapa (2017) de enquadramento;-----
- Plantas com a Proposta de Alteração do PDM;-----
- Ata da Deliberação da Reunião de Câmara;-----
- Aviso da Abertura do Período de Divulgação Pública da Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira;-----
- Certidão da Participação Pública;-----
- CD com a informação em formato digital.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere, sendo que as plantas se dão aqui por reproduzidas e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.-----



18 - Seleção da Entidade Coordenadora Local da Parceria do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4ª Geração - CLDS 4G---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em referência, a que se refere a informação n.º 2/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“O Projeto Direitos & Desafios, enquanto Contrato Local de Desenvolvimento Social de 3.ª Geração, é um projeto de desenvolvimento comunitário de combate à pobreza e exclusão social no concelho de Santa Maria da Feira, promovido pelo Município, e que tem como entidade coordenadora a Cooperativa Casa dos Choupos, teve início em janeiro de 2016, e terá o seu término em junho de 2019, finalizando 42 meses de implementação no território, que deram continuidade ao trabalho desenvolvido pelo primeiro CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social, contratualizado em 2011.-----

Na sequência do término do CLDS 3G, o Instituto da Segurança Social, IP. formulou um convite ao Município, datado de 5 de janeiro de 2019, para manifestação de interesse no desenvolvimento de projetos no concelho de Santa Maria da Feira, conforme estabelecido no Despacho n.º 176-C/2019, de 04 de janeiro ao abrigo do novo programa CLDS 4G, criado pela Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que visa continuar a promover a inclusão social de grupos com fragilidades num determinado território, em parceria, mobilizando para o efeito os diversos agentes e recursos locais disponíveis.-----

Assim, o convite endereçado pelo ISS, I.P. enquadrado no Despacho n.º 176-C/2019, de 04 de janeiro visa potenciar as dinâmicas locais,



através do Eixo prioritário de intervenção “Emprego, formação e qualificação”, por um período de 36 meses, com um montante de financiamento no valor de 840.000,00 €, através da implementação de dois projetos CLDS-4G em freguesias distintas do concelho. -----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração, são enunciadas as ações a desenvolver no âmbito do Eixo 1 - Emprego, formação e qualificação: a) favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados; b) sensibilizar os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social; c) contribuir a sinalização, encaminhamento e orientação de alunos que abandonam ou concluem o sistema educativo, no sentido de desenvolver ações de favorecimento da integração profissional; e d) desenvolver ações que estimulem as capacidades empreendedoras dos alunos do ensino secundário, numa perspetiva de reforço da iniciativa, da inovação, da criatividade, do gosto pelo risco e que constituam uma primeira abordagem à atividade empresarial.-----

Cabe à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração, Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, selecionar a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), que deverá reunir todos os requisitos definidos no n.º 3 do mesmo artigo, entre eles, “demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira” para o desenvolvimento dos projetos. -----



A Cooperativa Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social CRL., é desde 2011 a Entidade Coordenadora Local da Parceria dos CLDS's desenvolvidos no concelho, dado ser uma entidade parceira da Rede Social do Concelho de Santa Maria da Feira, integrando o Conselho Local de Ação Social, que tem na sua génese a aposta no desenvolvimento de respostas inovadoras, abrangendo áreas atípicas, de resposta às necessidades emergentes no território. -----

Assim, e dado o Município ter todo o interesse na continuidade e desenvolvimento de projetos sociais, nomeadamente os CLDS-4G, em todo o território concelhio, e considerando que a entidade Cooperativa Casa dos Choupos reúne as condições adequadas para assumir a coordenação destes projetos, pelo facto de: ter uma lógica de intervenção abrangente, integrada e em rede (concelhia e regional), por desenvolver um protocolo de parceria com o Município de Santa Maria da Feira, dinâmico, construtivo e inovador, e ainda pela sua experiência e capacitação no desenvolvimento de projetos desta índole, nomeadamente no âmbito da empregabilidade, leva-se à consideração da Exma. Câmara a seleção da Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL como Entidade Coordenadora Local da Parceria, dos dois projetos CLDS 4G, por forma a se desencadearem todos os procedimentos legais necessários à efetiva implementação destes no Município de Santa Maria da Feira." -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, selecionar a Casa dos Choupos - Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL como Entidade Coordenadora Local da Parceria de dois projetos CLDS 4G - Contratos Locais de



Desenvolvimento Social 4.ª Geração, por forma a se desencadearam todos os procedimentos legais necessários à efetiva implementação destes no Município, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

19 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social -----

- Transferência de verbas 2019 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em referência, a que se refere a informação n.º 4/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Promover a qualidade de vida das populações mais vulneráveis, em especial os idosos, as crianças e jovens em risco, as pessoas portadoras de doença mental, as vítimas de violência doméstica, as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e dos jovens à procura do 1.º emprego, as minorias étnicas, os migrantes, continua a ser objetivo primordial do Município. Neste sentido, os protocolos de cooperação celebrados entre a autarquia e entidades privadas sem fins lucrativos, desempenham um importante papel, no trabalho de proximidade com as comunidades e no apoio às famílias e indivíduos, garantindo uma atuação mais rápida e flexível perante situações urgentes e emergentes, bem como corresponsabilizando estas entidades, para uma intervenção baseada em princípios de parceria, inovação e subsidiariedade.-----



O Plano de Desenvolvimento Social de Santa Maria da Feira 2018-2021, instrumento estratégico da Rede Social concelhia, prevê a execução de ações e define novos caminhos e respostas sociais inovadoras, contando com o envolvimento de todos os atores locais, nomeadamente através das dinâmicas potenciadas pelos 21 Fóruns Sociais de Freguesias e de Uniões de Freguesias, que atuam em prol da coesão social do nosso concelho, tendo presente a cada vez maior complexidade dos problemas da sociedade atual. Neste sentido, a mobilização de parcerias interinstitucionais com vista à alavancagem e prossecução de iniciativas de natureza social, complementa este modelo de funcionamento participativo e cooperante, de proximidade, tendo em linha de conta uma intervenção integrada e multidimensional. -----

Deste modo, no âmbito das suas atribuições, previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da ação social, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: --
- Associação Ser + Pessoa (anteriormente designada Associação de Alcoólicos Recuperados do concelho de Santa Maria da Feira): ações de prevenção/tratamento das dependências, projetos de inclusão social e



emergência social, celebrado em 1 de dezembro de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; -----

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL: ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da prevenção e sinalização de situações de risco ou de pré-risco em crianças e jovens dinamizando formas mais inovadoras de atuação; da promoção da igualdade de género e da conciliação da vida profissional e familiar; da emergência social e apoio alimentar, celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010; -----

- Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação: ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias, celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; -----

- Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam: atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, destinadas a pessoas com problemas de saúde mental, celebrado em 13 de março de 2008, com adenda de 13 de julho de 2010; -----

- Associação Melhor Viver - Desporto, Cultura e Lazer: atividades junto da população sénior, ao nível da difusão da cultura, prática do desporto, ocupação dos tempos livres e de lazer, celebrado em 1 de abril de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010. -----



Pelo que, embora cada um dos protocolos estabeleça um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, está condicionada a respetiva renovação à prévia análise por parte do Município, dos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades apresentado por cada uma dessas entidades, por forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas sociais e a adequação dos recursos afetos.-----
Atendendo ao acompanhamento e avaliação efetuados aos projetos desenvolvidos na área social e na área da educação, nos encontros de monitorização social e financeira do trabalho desenvolvido pelas entidades protocoladas, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, verificou-se a adequação dos recursos afetos, bem como que os objetivos e resultados definidos foram atingidos, conforme Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2018 com cada uma das entidades e Anexo II - Planos de Atividades das entidades protocoladas. -----
Face ao exposto, propomos à Exma. Câmara as transferências para o ano em análise, de acordo com o Anexo III - Plano de Pagamento dos



Apoios Financeiros 2019, devidamente inscritas no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2019: -----

- Associação Ser + Pessoa (anteriormente denominada Associação de Alcoólicos Recuperados do concelho de Santa Maria da Feira) -----

Atividades de intervenção na área do alcoolismo, toxicodependência e prevenção de outros comportamentos de risco junto de crianças jovens e adultos; serviço de atendimento psicossocial; criação de redes de suporte social aos doentes alcoólicos e seus familiares; ações junto de entidades/empresas locais disponibilizando serviços técnicos na área da prevenção e tratamento de dependências; integração em programas de desintoxicação alcoólica em regime de ambulatório ou internamento; grupos terapêuticos. Desenvolver ações de sensibilização e prevenção junto da comunidade escolar e da comunidade em geral. Oficinas socio-ocupacionais. Desenvolver ações de promoção de competências pessoais, sociais e profissionais. Resposta qualificada para famílias e /ou agregados em situação de vulnerabilidade social e/ou económica. Por outro lado, propõe-se a continuidade do apoio técnico ao funcionamento da Associação de Alcoólicos Recuperados de Nogueira da Regedoura, com vista ao apoio nas atividades dinamizadas por esta Associação. -----

Transferência: 72.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através do Projeto "Projetos de parceria no combate à pobreza e exclusão social", projeto n.º 76/A/2019, rubrica 12/040701. -----

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL -----



Esta entidade, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado com a autarquia, dará continuidade na colaboração do desenvolvimento do Plano Municipal de Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género, dinamizando atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação. Promover a conservação, manutenção e limpeza nas áreas da construção civil, de pequena intervenção com natureza preventiva e corretiva, essencialmente nos domínios da pintura e trolha, jardinagem e tratamento de espaços exteriores dos empreendimentos de habitação social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadoras de deficiência mais carenciadas. Dinamizar o Banco de Materiais de Construção e de Ajudas Técnicas com o apoio de empresas interessadas em melhorar as condições habitacionais da população idosa e ou portadora de deficiência. Ainda ao nível dos empreendimentos de habitação social do Município apoiar na auto-organização dos habitantes ao nível da gestão das partes comuns. Dinamizar ações de intervenção ao nível do apoio psicológico e Jurídico no âmbito do Programa “Cuidar de Quem Cuida”. Dar continuidade a serviços de apoio destinados à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento; proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa Emili@, promover processos de cidadania participativa para esta população. Apoiar a aplicação dos inquéritos para o diagnóstico identificado no “Guia das Cidades Amigas das Pessoas Idosas”. Mercado



da Solidariedade: apoio alimentar a grupos vulneráveis. Alargamento do Serviço Âncora: intervenção preventiva nas situações de crise dos municípios em situação socioeconómica débil, através de apoio psicológico. Inclusão Pela Arte, dinamizar atividades pedagógicas, culturais e de lazer: Grupo de percussão “Rufus & Circus”, Grupo “Poesia no Corpo. Corpo na Poesia”, projeto de dança inclusiva na área da deficiência e promoção da Feirinha pela Noitinha, valorizando a comunidade artística e empreendedora. Programa Sorrisos: promover a saúde oral e hábitos alimentares mais saudáveis, dirigido a crianças e jovens de famílias carenciadas. Projeto “Chão Fértil”: conjunto de iniciativas e atividades desenvolvidas num espaço agrícola, com o objetivo de envolver a comunidade num espaço de aprendizagem e partilha, em prol do desenvolvimento sociocultural e ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho. Em articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia: promover a qualificação e inserção social e profissional dos residentes nos empreendimentos de habitação social que se encontram em situação de precaridade laboral. Consolidar os pontos de proximidade na área do emprego e formação profissional. Dinamizar a loja colaborativa para empreendedores, espaço destinado a potenciar ideias de negócios de promotores locais; fomentar as redes de ligação entre projetos sociais locais e empresas; Potenciar a aquisição de novas competências à população à procura do 1.º ou novo emprego, apoiar desempregados de longa duração e jovens com dificuldades acrescidas na integração no mercado de trabalho; dinamizar sessões de capacitação na área do empreendedorismo; promover ações de empreendedorismo e



empregabilidade junto de minorias étnicas; desenvolver ações de promoção de literacia; implementar programa de capacitação dirigido a famílias que promovam o reforço de competências parentais. Colaborar na atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, nomeadamente no trabalho desenvolvido na área da promoção e proteção das crianças e jovens em risco. Colaborar com a Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência, na promoção de ações que visem a integração social e económica desta população. Colaborar nas sessões de sensibilização/formação com vista à promoção das acessibilidades físicas, culturais e educacionais. Promover atividades de inserção sociocomunitária de pessoas com doença mental. Dar continuidade às ações desenvolvidas na área da violência doméstica, da intervenção familiar e parental e da capacitação das entidades de desenvolvimento social local. Colaborar nas ações de apoio às migrações, por um lado no acolhimento e integração dos emigrantes que se encontram em dificuldades e pretendam regressar ao país de origem, das famílias refugiadas que sejam acolhidas no Município, e por outro lado continuar a facilitar parcerias económicas e de investimento para o concelho com emigrantes e luso descendentes.--
Transferência: 155.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através dos Projetos: “Programa Raízes do Afeto”, projeto n.º 68/A/2019, rubrica 12/040701; “Projetos de parceria no combate à pobreza e exclusão social”, projeto n.º 76/A/2019, rubrica 12/040701; “Contrato local desenvolvimento social”, projeto n.º 79/A/2019, rubrica 12/040701; “Desenvolvimento das comunidades locais/Direitos e Desafios 3G”, projeto n.º 80/A/2019, rubrica



12/040701; “Rede Social”, projeto n.º 83/A/2019, rubrica 12/040701; “Provedoria Municipal para a Mobilidade”, projeto n.º 87/A/2019, rubrica 12/040701; “GIP - Gabinete Inserção Profissional”, projeto n.º 88/A/2019, rubrica 12/040701; “Conservação e recuperação do parque habitacional”, projeto n.º 96/A/2019, rubrica 12/040701. -----

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA) -----

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (PMPPT): Ponto P - intervenção no âmbito da redução de comportamentos de risco, ações de prevenção e redução de riscos em contexto recreativo e de lazer noturno, na área do consumo de substâncias psicoativas e sexualidade; Captação e formação de voluntários do Ponto P. Núcleo Prevenir: na área de prevenção das dependências, apoio às instituições do concelho, na dinamização de atividades de prevenção de comportamentos de risco e exclusão social, através da inclusão pela arte. Espaço OK: Resposta destinada a jovens com comportamentos de risco associados ao consumo de substâncias psicoativas, efetuando atendimento e aconselhamento psicológico na área da saúde juvenil, na promoção de estilos de vida saudáveis e na prevenção das dependências. Plano Municipal para a Igualdade de Género; prevenção e combate à violência doméstica e de género: Dinamização de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. Desenvolver ações de prevenção/sensibilização junto da comunidade



escolar e da comunidade em geral no âmbito da prevenção da violência doméstica e de género. -----

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através dos Projetos “Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 75/A/2019, rubrica 12/040701. -----

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. Ainda para 2019, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos. -----



Transferência de 90.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através dos projetos/programas “Programa Vive as Férias” (2019/A/43), “Apoio a Projetos Educativos” (2019/A/48), “Expansão Pré-Escolar” (2019/A/38), “Programa Apoio à Família e Pré-escolar” (2019/A/39), “Apoio Social Escolar” (2019/A/64).

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião-----
Promover a inclusão das pessoas com doença mental, com a participação da comunidade, na definição de programas socio-ocupacionais e terapêuticos, dirigidos a esta população, nomeadamente assegurando a continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio-ocupacional, conjuntamente com a Casa Ozanam, com vista à sua reinserção social, familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada; Dinamizar a resposta de serviço de apoio domiciliário integrado dirigido a pessoas portadoras de doença mental, em situação de dependência, que garanta os cuidados de saúde, apoio social, e manutenção de conforto e qualidade de vida, bem como apoiar os seus cuidadores. -----

Transferência; 13.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através do Projeto “Movimento e Bem-Estar”, projeto n.º 71/A/2019, rubrica 12/040701; “Saúde Mental - Projeto Sócio-ocupacional”, projeto n.º 77/A/2019, rubrica 12/040701; “Fóruns Sociais de Freguesia”, projeto n.º 86/A/2019, rubrica 12/040701.-----

- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer-----
Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos



livres com atividades lúdicas e recreativas, integradas no Plano Estratégico para a Terceira Idade do concelho de Santa Maria da Feira, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida. Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar. Organização de matinés dançantes, aulas de dança, caminhadas, walking football e Olimpíadas Seniores. Apoio técnico na organização do programa Emili@ e dinamização de sessões formativas. Apoio a programas: Projeto “Cuidar de Quem Cuida”, Dia Metropolitano dos Avós, e Programa “Passeios na Minha Terra”. Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira. -----

Transferência; 25.000,006, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2019, através dos Projetos: “Programa Raízes do Afeto”, projeto n.º 66/A/2019, rubrica 12/040701; “Promoção Educativa e Acesso à Sociedade do Conhecimento/E-mili@” projeto n.º 69/A/2019, rubrica 12/040701; “Programa Movimento e Bem-Estar”, projeto n.º 71/A/2019, rubrica 12/040701.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os seguintes anexos:-----

Anexo I – Fichas de Monitorização Social e Financeira;-----

Anexo II – Plano de atividades – atividades protocoladas 2019;-----

Anexo III – Plano de pagamento dos apoios financeiros 2019.-----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso referindo que tem algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas.-----



Disse que o assunto em apreciação é uma matéria que é presente à Câmara anualmente, e que, no ponto anterior da ordem do dia, a Câmara deliberou selecionar a Casa dos Choupos – Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, como coordenadora de dois Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração, e para gerir 840.000,00 € durante 3 anos, com projetos vários que têm concretização através das associações com as quais estão a ser propostos protocolos de parceria.-----

Disse também que, ao observar o que está contemplado para ser executado pela Casa dos Choupos no respetivo protocolo de parceria, num valor total anual de 155.000,00 €, vê quase todos os projetos que são desenvolvidos pela Divisão da Ação Social e Qualidade de Vida, nomeadamente no âmbito da igualdade de género, da violência doméstica, da conservação e limpeza das áreas ajardinadas, especialmente nas áreas de habitação social, da dinamização do Banco de Materiais de Construção e Ajudas Técnicas, do programa Cuidar de Quem Cuida, do apoio aos seniores, do Guia das Cidades Amigas das Pessoas Idosas, da Inclusão Pela Arte, da Feirinha pela Noitinha, do Programa Sorrisos, do projeto Chão Fértil, que promove e desenvolve atividades de âmbito ambiental e em espaços agrícolas.-----

Acrescentou que estão contempladas também a colaboração e articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia, com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, com a Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência, e também o apoio ao Gabinete de Apoio ao Emigrante e às atividades relacionadas



com a empregabilidade e parcerias económico-financeiras ao investimento.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que olha para todas estas atividades desenvolvidas pela Casa dos Choupos, e como disse e reitera, mais lhe parece um satélite da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, atendendo a tudo o que desenvolve, e articulando com a responsabilidade de ser a coordenadora dos 840.000,00 €, em 3 anos, nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista precisam de saber até que ponto esta associação vive exclusivamente dos projetos da Câmara, frisando que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, é importante que esta questão seja esclarecida.-----

Referiu que as associações são importantes, mas que, na opinião dos vereadores do Partido Socialista, a Casa dos Choupos tem de ter autonomia financeira e outras, e não pode viver exclusivamente da atividade da Câmara, senão está a falar-se de uma empresa municipal, que se dedica exclusivamente a desenvolver atividades qual satélite de uma divisão social, que, na verdade, tem também e deve ter como braço de apoio e parceria com as associações.-----

Voltou a questionar se esta associação não estará, de facto, a trabalhar exclusivamente para a Câmara Municipal, desvirtuando aquilo que deve ser a autonomia e a capacidade de gerar receitas próprias por outras vias que não só da Câmara. -----

Disse que, por outro lado, gostava de perceber por que razão é que, tendo o Concelho de Santa Maria da Feira várias IPSS, nomeadamente a Associação Pelo Prazer de Viver, que estava nestes projetos em anos



anteriores e deixou de estar, não se reparte também alguns dos projetos, criando descentralização e dando oportunidade a outras associações de desenvolver também este tipo de projetos. -----

Questionou o porquê de ser exclusivamente esta associação a desenvolver estes projetos, questionando também quais são os outros projetos que esta associação faz ou desenvolve, para além daqueles que a Câmara lhe dá para desenvolver, qual é a autonomia financeira, nomeadamente desta associação, em relação a estes projetos todos, ou seja, se esta associação existiria se não existissem estes projetos, comentando que lhe parece que não, mas que gostava que lhe dessem informação em contrário. -----

Interveio o Sr. Presidente dando nota que a Casa dos Choupos é uma cooperativa multissetorial de solidariedade social, que foi constituída há uns anos precisamente para ser o veículo desta intervenção, porque os Contratos Locais de Desenvolvimento Social não permitiam que fossem os municípios a candidatarem-se diretamente, dizendo que, ao longo dos anos, esta cooperativa ganhou uma experiência que, hoje, dá claramente garantias de funcionar muito bem, fazendo a gestão da intervenção na área social com as diferentes entidades, nomeadamente a Associação Ser + Pessoa, a Fapfeira, a Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião.-----

Disse que algumas IPSS chegaram a ter alguns projetos sob a sua orientação, mas que algumas manifestaram desinteresse, porque consideravam que as verbas que recebiam não cobriam sequer as despesas que tinham com técnicos afetos aos projetos. -----



Finalizando, o Sr. Presidente disse que a verba de 840.000,00 €, respeitante aos dois projetos no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, pode parecer muito significativa, mas que é referente a três anos e é distribuída por muitas instituições, que são as entidades executoras, sendo que a Casa dos Choupos é, de facto, a entidade coordenadora.-----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, interveio também para frisar que os projetos respeitantes ao ponto anterior da ordem do dia não têm nada a ver com os protocolos de parceria em apreciação. -----

A vereadora Margarida Gariso voltou a intervir reafirmando que a Casa dos Choupos acaba por viver exclusivamente daquilo que são os projetos e as oportunidades que a Câmara lhe dá para desenvolver, dizendo que era importante que não houvesse, da parte da Câmara, uma dependência em relação a uma associação privada, assim como essa cooperativa não deve estar dependente da Câmara, sob pena de a própria autonomia, de parte a parte, poder estar em causa, havendo alguma razão de discordância forte em relação a algumas matérias. -----

Disse que o alerta dos vereadores do Partido Socialista e a sua sugestão é que a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida deve fazer um esforço de abrir esta possibilidade às diferentes associações, de uma forma até formalizada, por escrito, informando quais são os projetos que existem e questionando o interesse que as associações podem ter em aderir a estes projetos, referindo que, assim, dissemina-se no território, dá-se outras oportunidades, justamente para a Câmara não estar dependente de uma cooperativa que, como já referira, e olhando



para os projetos que a Casa dos Choupos desenvolve, é um satélite dentro da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que, em seu entender, era importante ponderar isto, reafirmando que a sugestão que os vereadores do Partido Socialista deixam é que, no futuro, a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida desenvolva um trabalho a pensar em abrir a oportunidade a outras associações poderem ser parceiros nestes projetos, e não haver uma cooperativa que esteja em exclusividade a desenvolver estes projetos para a Câmara. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota, e que já todos se aperceberam, que a entidade gestora é a Casa dos Choupos, mas que existem várias parcerias, como se pode verificar pela informação, tendo o vereador Vítor Marques frisado que, no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, a Casa dos Choupos tem precisamente a função de entidade coordenadora, e que mobiliza diversas associações para implementação dos projetos. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio novamente referindo que, em relação à questão da Casa dos Choupos ser a entidade coordenadora, esteve a ver o tipo de projetos e que uma grande parte deles também estão no ponto, que se está agora a discutir, das parcerias com as diferentes associações, nomeadamente a Fapfeira, no que diz respeito a alguns projetos. -----

Disse estar convencida que poderá, eventualmente, até haver alguma parceria com alguma IPSS extra estas parcerias que estão em apreciação, mas que o que está em questão é, justamente de acordo com a sugestão dos vereadores do Partido Socialista, ponderar-se



alargar estas parcerias além destas entidades ou outras, como já existiu no passado, reafirmando que gostava de perceber, por exemplo, por que razão a Associação Pelo Prazer de Viver, que chegou a ser coordenadora de projeto, não está agora abrangida, e porque é que não se abrange outras.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que gostava de ter essa abordagem, de uma forma muito clara e transparente, reiterando que é importante, para os vereadores do Partido Socialista, não haver dependências do Município em relação a ninguém nem de ninguém em relação ao Município, frisando que acha que é bom que todos tenham e nunca percam a sua liberdade e a sua autonomia na execução dos projetos, com as parcerias que a Câmara celebra e que as associações celebram com a Câmara.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência das verbas identificadas na informação supratranscrita, nos termos e com os fundamentos constantes na mesma, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

20 – Declarações no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para conhecimento, as declarações em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 23 de janeiro de 2019, do seguinte teor:-----

“O n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estabelece que as entidades públicas devem em relação



à situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior: -----

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do anterior se encontrem devidamente registados na base central de encargos plurianuais;-----

- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. -----

Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, quando envolvam entidade da administração local. -----

As declarações são, ainda publicitadas no sítio da internet das entidades e integra, o respetivo relatório e contas, conforme o previsto no n.º 3 do citado artigo. -----

Assim, para dar cumprimento ao suprarreferido, remetem-se as declarações emitidas, que refletem na íntegra a situação existente a 31 de dezembro de 2018, as quais deverão ser remetidas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e publicitadas no sítio da internet.”

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datado de 22 de janeiro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica propõe-se o envio das declarações ao órgão executivo e à Assembleia Municipal e posterior publicidade na internet.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a informação supratranscrita as declarações a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam



arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 1 de fevereiro de 2019--

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 804, de 21 de janeiro de 2019, disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião, a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão em 1 de fevereiro de 2019, pelas 20 horas e 30 minutos.-----

A Câmara tomou, igualmente, conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 1032, de 25 de janeiro de 2019, disponibilizado a todos os membros da Câmara na reunião, a informar da adenda à Ordem do Dia daquela sessão.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 25 de janeiro de 2019, no valor de 32.149.030,79 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 8 e 21 de janeiro de 2019, no valor total de 95.191,66 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações



tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 5 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,